



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-068367/2026

Data/Hora Cadastro: 12/03/2026 11:16:32

Interessado Principal: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

Telefone: 41 3316-5969

CPF/CNPJ: 14.814.139/0001-83

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-SUP

**Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS.
TERMOS DE COOPERAÇÃO**

Unidade Responsável: FEASCPL - LICITAÇÕES

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-068367/2026

Status do Protocolo:

ENCERRADO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277

Unidade de Cadastro: FEASCPL - LICITAÇÕES

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:00:43



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Cadastro inicial do processo que tem por objeto a aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.

Curitiba , 12 de março de 2026 - 11:16:35

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:09:43



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-068367/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

- 2.1 - 1_-_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ASSINADO.PDF
- 2.2 - 2_-_TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133-ABR-25_ASSINADO.PDF
- 2.3 - 4_-_DISPENSA_DE_LICITACAO_ASSINADO.PDF
- 2.4 - MEMORANDO_25-2026 DIRETA MATERIAIS DE INFORMÁTICA.PDF
- 2.5 - SOLICITACAO_DE_COMPRAS_TI_2026_ASSINADO.PDF
- 2.6 - REFERENCIAL MATERIAL DE INFORMATICA.PDF
- 2.7 - PROPOSTA 1TB COMPUTERS E SOFTWARES.PDF
- 2.8 - PROPOSTA UNICASERV.PDF
- 2.9 - ESTIMATIVA DE PREÇOS 1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA.PDF
- 2.10 - ESTIMATIVA DE PREÇOS A SOLUÇÃO CABOS ATUALIZADA.PDF
- 2.11 - ESTIMATIVA DE PREÇOS MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA.PDF
- 2.12 - ESTIMATIVA DE PREÇOS N1 DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA ATUALIZADA.PDF
- 2.13 - ESTIMATIVA DE PREÇOS UNICASERV ATUALIZADA.PDF
- 2.14 - 1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA (EMAIL).PDF
- 2.15 - A SOLUÇÃO CABOS LTDA (EMAIL).PDF
- 2.16 - MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA (EMAIL).PDF
- 2.17 - N1 DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA (EMAIL).PDF
- 2.18 - UNICASERV COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (EMAIL).PDF
- 2.19 - 1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA (CNPJ).PDF
- 2.20 - A SOLUÇÃO CABOS LTDA (CNPJ).PDF
- 2.21 - MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ).PDF
- 2.22 - N1 DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ).PDF
- 2.23 - UNICASERV COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ).PDF
- 2.24 - 5_-_DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_DE_RECURSOS_FINANCEIROS_29_ASSINADO.PDF



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

Anexação de Arquivos

Curitiba , 13 de março de 2026 - 08:34:07

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 17/03/2026 16:00:43



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Processo Administrativo 01-068367/2026.

1 – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A necessidade de aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede decorre da urgência na implantação da rede lógica em um novo imóvel locado, destinado à acomodação e melhor distribuição das equipes administrativas da instituição.

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público baseia-se na iminente necessidade de ocupação deste novo espaço físico, que possui área superior a 600 m², distribuída em três pavimentos e um auditório. Para que o local seja plenamente funcional e suporte as estações de trabalho e sistemas institucionais, é indispensável a instalação de aproximadamente 150 pontos lógicos de rede, o que demanda os materiais solicitados para cabeamento, terminação e interligação.

A implantação dessa infraestrutura precisa ocorrer em um prazo estimado de 30 dias para viabilizar a migração das equipes dentro do período de vigência do contrato do imóvel atualmente ocupado. A indisponibilidade imediata dos materiais inviabilizaria a instalação da rede lógica e impediria a mudança no prazo estipulado. Como consequência, haveria a necessidade de prorrogação da locação do espaço atual, gerando ônus financeiro adicional à administração pública em virtude da sobreposição de contratos de aluguel.

Ressalta-se que os referidos itens eram objeto do Pregão Eletrônico nº 15/2025, contudo, em razão do consumo, o saldo da respectiva ata de registro de preços esgotou-se, não sendo suficiente para atender a esta demanda nova e excepcional. Um novo processo licitatório já se encontra em andamento, na fase de publicação do edital.

Dessa forma, a execução célere desta aquisição por contratação direta constitui medida necessária para evitar prejuízos financeiros. A presente compra visa

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

suprir as necessidades da Feas pelo período estimado de 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório definitivo, garantindo, assim, a continuidade ininterrupta das atividades administrativas da fundação.

2 – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade:

Os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução foram definidos exclusivamente pela área de Tecnologia da Informação da Feas. A especificação técnica e os quantitativos baseiam-se em um levantamento técnico detalhado realizado no novo imóvel locado, considerando as características físicas do espaço (mais de 600 m² distribuídos em três pavimentos e um auditório) e a necessidade de instalação de aproximadamente 150 pontos lógicos de rede para atender às equipes administrativas.

Os itens solicitados — que incluem rolos de cabo de rede CAT-5e, conectores RJ45 (macho e fêmea), patch cords, caixas de sobrepor e espelhos plásticos — configuram-se como bens comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado de tecnologia. Destaca-se que a especificação do objeto não se valeu da indicação restritiva de marca, mas sim da denominação técnica padronizada (ex: categoria 5e, bitola 24 AWG), com critérios qualitativos que garantem a ampla concorrência sem comprometer a eficiência da rede.

Trata-se do conjunto estritamente mínimo e essencial de materiais indispensáveis para a terminação, interligação de racks de switches e acabamento civil da rede lógica, permitindo a comunicação de dados e o funcionamento das estações de trabalho.

No que tange aos critérios e práticas de sustentabilidade, os materiais de infraestrutura de rede deverão observar as normas técnicas vigentes de fabricação e segurança. Além disso, o gerenciamento e descarte de eventuais sobras de insumos (como recortes de cabos de PVC/cobre e embalagens plásticas) decorrentes da

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

instalação física deverão observar as diretrizes locais de descarte responsável e reciclagem de resíduos sólidos, visando a mitigação de impactos ambientais.

3 – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Os itens solicitados constituem-se em produtos padronizados e de uso frequente em infraestrutura de redes de computadores pela instituição. O estudo de mercado para a presente aquisição emergencial ocorreu em dois momentos: 1º) o setor de Tecnologia da Informação definiu as especificações técnicas e o quantitativo dos materiais a partir do levantamento técnico realizado no novo imóvel locado; 2º) a Gerência de Compras, ao realizar a pesquisa do processo, verificou no mercado a disponibilidade dos produtos solicitados, priorizando fornecedores com capacidade para entrega única e imediata.

Após esses dois momentos, ficou evidenciada a viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional.

Por fim, constata-se que os produtos a serem adquiridos (como cabos de rede, conectores, patch cords, espelhos e caixas de sobrepor) são considerados bens comuns, uma vez que há a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos fornecedores, garantindo a compatibilidade com a infraestrutura lógica da Feas sem a necessidade de restrição de marcas.

4 – descrição da solução como um todo.

Item 1: 220824/ BR0467548/ Cabo de Rede RJ45 CAT5e

Homologado pela ANATEL

Cor: Azul

Rolo contendo: 305 metros



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Quantidade: 15 rolos (de 305 metros, cada)

Item 2: 222641/ BR0395219/ Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45

Cor: Branco

Parafusos de fixação: 2 (mínimo)

Furação: quadrada, para conector fêmea RJ45 ou para keystone (acompanhando os módulos)

Quantidade: 20 unidades

Item 3: 220826/ BR0318595/ Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e

Tipo: Fêmea

Padrão: RJ45

Classificação: CAT5e

Quantidade: 200 unidades

Item 4: 220825/ BR0295662/ Conector de Cabo Macho RJ45 CAT5e

Tipo: Macho

Padrão: RJ45

Classificação: CAT5e

Quantidade: 200 unidades

Item 5: 222640/ BR0456113/ Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45

Tamanho: 4x2

Cor: Branco

Parafusos de fixação: 2 (mínimo)

Furação: quadrada, para conector fêmea RJ45 ou para keystone (acompanhando os módulos)

Quantidade: 20 unidades



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Item 6: 223619/ BR0426125/ Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45

Tamanho: 4x4

Cor: Branco

Parafusos de fixação: 2 (mínimo)

Furação: quadrada, para conector fêmea RJ45 ou para keystone (acompanhando os módulos)

Quantidade: 40 unidades

Item 7: 223620/ BR0273569/ Patch Cord Cat5e 1,5m

Categoria: 5e

Velocidade: velocidades de até 1000 Mbps (1 Gbps)

Largura de Banda: frequências de até 100 MHz

Conectores: RJ45 em ambas as extremidades

Comprimento: 1,5 metros

Quantidade: 200 unidades

Item 8: 223621/ BR0274662/ Patch Cord Cat5e 2,5m

Categoria: 5e

Velocidade: velocidades de até 1000 Mbps (1 Gbps)

Largura de Banda: frequências de até 100 MHz

Conectores: RJ45 em ambas as extremidades

Comprimento: 2,5 metros

Quantidade: 200 unidades

5 – estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

A definição dos quantitativos para a presente contratação não se baseou no consumo médio mensal histórico da instituição, mas sim em um levantamento técnico específico realizado pela equipe de Tecnologia da Informação no novo imóvel locado.

As quantidades solicitadas foram definidas a partir de uma estimativa técnica que considerou as características físicas do espaço (área superior a 600 m², distribuída em três pavimentos e um auditório) e a necessidade projetada de instalação de aproximadamente 150 pontos lógicos de rede. Para chegar a este número, a equipe técnica avaliou as distâncias entre os racks e os postos de trabalho, bem como a metragem e os insumos (cabos, conectores, patch cords e acabamentos) necessários para a terminação e interligação de toda a rede.

Importante destacar que a aquisição se limita estritamente ao conjunto mínimo de materiais necessários para a implantação da infraestrutura lógica indispensável ao funcionamento das atividades institucionais no novo espaço administrativo. Não se trata de uma ampliação estrutural permanente da rede institucional visando formação de estoque, mas de uma medida pontual e dimensionada especificamente para viabilizar a ocupação do novo espaço físico.

Ademais, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período estimado de 90 dias ou até a conclusão do novo processo licitatório regular destinado a esta finalidade, cujo edital já se encontra em fase de publicação.

6 – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais.

Em anexo segue planilha comparativa de valores com os valores unitários referenciais.

Desta forma, declaramos, respeitando o Art. 23 da Lei 14.133/2021 que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7 – justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

Não haverá parcelamento da solução. Trata-se de aquisição com previsão de entrega única e imediata, justificada pela urgência e pelo curto prazo estimado de 30 dias para a implantação da infraestrutura de rede no novo imóvel locado.

8 – contratações correlatas e/ou interdependentes;

O presente processo independe de outras contratações.

9 – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade;

Considerando a missão da Feas de assegurar a atenção integral à saúde e a sua visão de ser reconhecida pela eficiência na gestão, a presente contratação alinha-se com o planejamento institucional ao garantir a infraestrutura tecnológica indispensável ao funcionamento das atividades administrativas no novo espaço. Prover acomodação e distribuição adequadas para as equipes de apoio é uma medida estratégica essencial para que a instituição mantenha a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

10 – Apresentação da Relação Custo/Benefício

A relação custo/benefício desta contratação emergencial é altamente vantajosa para a administração pública. A não execução da infraestrutura de rede dentro do prazo estimado de 30 dias inviabilizaria a mudança para o novo prédio, implicando a necessidade de prorrogação da locação do espaço atualmente ocupado. Dessa forma, a execução célere desta aquisição constitui medida necessária para evitar um prejuízo financeiro muito maior decorrente de uma eventual sobreposição de contratos de locação, atendendo plenamente aos princípios da economicidade e da eficiência.

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

11 – resultados pretendidos, em termos de efetividade:

A aquisição emergencial visa atingir os seguintes resultados:

Permitir a implantação célere da infraestrutura lógica necessária para a ativação dos postos de trabalho no novo imóvel;

Garantir a disponibilidade e o funcionamento dos sistemas institucionais e a comunicação de dados da Feas;

Assegurar a migração das equipes administrativas para o novo imóvel rigorosamente dentro do período já contratado do imóvel atual;

Evitar custos adicionais e ônus financeiro à administração decorrentes da manutenção do espaço atualmente ocupado.

12 – providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

A presente aquisição não requer providências prévias de capacitação, pois a equipe de Tecnologia da Informação já possui qualificação técnica para a execução do projeto e instalação da rede lógica. Ademais, informa-se que não há necessidade de formalização de contrato com as empresas fornecedoras, considerando tratar-se de entrega única e imediata dos bens.

13 – possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Eventuais descartes de materiais gerados durante a implantação da rede (como sobras e recortes de cabos, plásticos e embalagens) serão tratados e descartados de acordo com a legislação ambiental vigente e as normas de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

gerenciamento de resíduos da instituição, priorizando a destinação para reciclagem sempre que possível.

14 – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável e razoável a presente contratação direta, por todo o exposto acima. A medida é crucial para garantir a continuidade das atividades administrativas da Feas e evitar potenciais prejuízos financeiros associados à sobreposição de aluguéis.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Tiago Candido de Mello

Gerente de TI Feas



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

(Processo Administrativo nº 01-068367/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	1TB Computers e Softwares Ltda CNPJ: 09.536.328/0001-00	Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	220824	BR0467548	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros	unid	15	804,00	650,80	679,99	650,80	9.762,00
2	222641	BR0395219	Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45	unid	20	10,84	6,45	18,72	6,45	129,00
3	220826	BR0318595	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	unid	200	11,29	18,00	1º compra	11,29	2.258,00
4	220825	BR0295662	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	unid	200	1,69	2,05	1ª compra	1,69	338,00
5	222640	BR0456113	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45	unid	20	7,47	3,25	5,44	3,25	65,00
6	223619	BR0426125	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45	unid	40	7,88	4,95	7,41	4,95	198,00
7	223620	BR0273569	Patch Cord Cat5e 1,5m	unid	200	7,00		7,90	7,00	1.400,00
8	223621	BR0274662	Patch Cord Cat5e 2,5m	unid	200	9,00		7,87	9,00	1.800,00
									TOTAL	15.950,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é: entrega única e imediata.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é padronizado pela Feas, ou seja, trata-se de item de consumo rotineiro nas unidades, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência; **portanto é indispensável a leitura do ETP para a correta compreensão de todos os requisitos deste certame.**

3.2. Item 1: 220824/ BR0467548/ Cabo de Rede RJ45 CAT5e: Homologado pela ANATEL Cor: Azul Rolo contendo: 305 metros. Quantidade: 15 rolos (de 305 metros, cada).

3.3. Item 2: 222641/ BR0395219/ Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45: Cor: Branco Parafusos de fixação: 2 (mínimo) Furação: quadrada, para conector fêmea RJ45 ou para keystone (acompanhando os módulos) Quantidade: 20 unidades.

3.4. Item 3: 220826/ BR0318595/ Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e. Tipo: Fêmea Padrão: RJ45 Classificação: CAT5e Quantidade: 200 unidades.

3.5. Item 4: 220825/ BR0295662/ Conector de Cabo Macho RJ45 CAT5e. Tipo: Macho Padrão: RJ45 Classificação: CAT5e Quantidade: 200 unidades.

3.6. Item 5: 222640/ BR0456113/ Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45. Tamanho: 4x2 Cor: Branco Parafusos de fixação: 2 (mínimo) Furação: quadrada, para conector fêmea RJ45 ou para keystone (acompanhando os módulos) Quantidade: 20 unidades.

3.7. Item 6: 223619/ BR0426125/ Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45 Tamanho: 4x4 Cor: Branco Parafusos de fixação: 2 (mínimo) Furação: quadrada, para conector fêmea RJ45 ou para keystone (acompanhando os módulos) Quantidade: 40 unidades.

3.8. Item 7: 223620/ BR0273569/ Patch Cord Cat5e 1,5m Categoria: 5e Velocidade: velocidades de até 1000 Mbps (1 Gbps) Largura de Banda: frequências de até 100 MHz Conectores: RJ45 em ambas as extremidades Comprimento: 1,5 metros Quantidade: 200 unidades.

3.9. Item 8: 223621/ BR0274662/ Patch Cord Cat5e 2,5m Categoria: 5e Velocidade: velocidades de até 1000 Mbps (1 Gbps) Largura de Banda: frequências de até 100 MHz Conectores: RJ45 em ambas as extremidades Comprimento: 2,5 metros Quantidade: 200 unidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no ETP.

Da exigência de amostra

4.2. Não haverá exigência de amostras.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

5.1.1 Almoxarifado Feas - Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini - BARRAÇÃO 07A), Curitiba, PR;

5.1.2 Sede administrativa da Feas: Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, n.º 161, 2º andar, bairro Capão Raso, Curitiba PR. CEP: 81.130-160;

5.1.3 Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

5.1.4 Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

5.1.5 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

5.1.6 Unidade de Pronto Atendimento Fazendinha - UPA Fazendinha: localizada Rua Carlos Klemtz, 1883, Fazendinha, Curitiba, Paraná;

5.1.7 Unidade de Pronto Atendimento CIC - UPA CIC: localizada Rua Senador Accioly Filho, 3370, Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba, PR;

5.1.8 Unidade de Pronto Atendimento Boqueirão - UPA Boqueirão: localizada Rua Professora Maria de Assumpção, 2590, Boqueirão, Curitiba, PR;

5.2. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carros, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5.3. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas, especificada em cada ordem de compra emitida.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia do produto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Condições Gerais Para Cotação.

6.1. Poderá ser solicitada ficha técnica do produto, onde conste seu descritivo detalhado para correta avaliação da proposta.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- 6.2. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos produtos reformados ou recondicionados. Dessa forma, os produtos deverão ser entregues acondicionados em suas embalagens originais.
- 6.3. Os equipamentos deverão ser entregues com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, nas configurações e padrões especificados pelo fabricante.
- 6.4. As empresas vencedoras deverão oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para seus produtos ofertados; comprometendo-se a substituí-los dentro deste período caso apresentem defeitos de fabricação, além de assistência técnica especializada em caso de mau funcionamento, sem ônus adicionais de qualquer espécie à Feas. Caso o descritivo do produto constante neste edital especificar uma garantia de maior período, prevalece a mais vantajosa à Feas, a saber, a de maior tempo.
- 6.5. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.
- 6.6. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.). Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante.
- 6.7. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas, caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas em Edital de Embasamento.
- 6.8. A entrega deverá ocorrer em estrita obediência ao solicitado pela Feas através das Ordens de Compra em todas as suas especificidades, tanto no que diz respeito a quantidades e locais, quanto a quaisquer outras características ali presentes.
- 6.9. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações, amostras e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.
- 6.10. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 6.11. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 7.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 7.13. A fiscalização administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização administrativa do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e Anexos;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto de acordo com o solicitado, e em obediência aos requisitos do Termo de Referência e Anexos;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 9.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 9.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.1.7.6. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado.

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.3. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.4. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de sete dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.11.1 o prazo de validade;
- 11.11.2 a data da emissão;
- 11.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 11.11.5 o valor a pagar; e



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

11.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

11.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até sete dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, dentro de até trinta dias totais.

11.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

11.26. Não se aplica.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CrITÉrios de aceitabilidade de preços

12.2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

12.2.1 Valores unitários: conforme preços constantes na tabela disposta no item 1 deste TR.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

12.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

12.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.20.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.20.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.20.3 Tal qualificação técnica se faz necessária uma vez que visa alijar de futuros fornecedores da administração, empresas “aventureiras” ou que não possuem nenhuma experiência pretérita no fornecimento de tais bens, visando assim garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Disposições gerais sobre habilitação

12.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.22. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.23. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.24. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.25. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 15.950,00, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

13.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.

15. Obrigações pertinentes à LGPD.

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Tiago Candido de Mello

Gerente TI Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Dispensa de licitação

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com as empresas **1TB Computers e Softwares Ltda.**, CNPJ nº 09.536.328/0001-00, e **Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda.**, CNPJ nº 07.709.614/0001-96, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Do objeto:

Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.

Da justificativa para a aquisição

Esta aquisição se faz necessária para atender, de maneira contingencial e emergencial, à implantação da rede lógica no novo imóvel locado para acomodação e melhor distribuição das equipes administrativas da instituição.

Há neste processo detalhada justificativa em que se explana o uso destes produtos, bem como sua imprescindibilidade para o funcionamento das estações de trabalho, acesso aos sistemas institucionais e comunicação de dados da Feas (Cf. Estudo Técnico Preliminar e Justificativa técnica da área de Tecnologia da Informação).

Informa-se também a situação que ocasionou a necessidade emergencial da compra: a locação de um novo imóvel com área superior a 600 m², que exige a implantação de aproximadamente 150 pontos lógicos de rede em um prazo estimado de 30 dias. A não execução dessa infraestrutura dentro do prazo implicaria a necessidade de prorrogação da locação do espaço atual, gerando ônus financeiro adicional decorrente da sobreposição de contratos de aluguel.

Conforme avaliação, os itens solicitados eram objeto do Pregão Eletrônico (PE) nº 15/2025. Contudo, identificou-se que o saldo do registro de preços não foi suficiente para atender a esta nova demanda.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

A seguir, apresento algumas justificativas para embasar essa decisão de compra direta:

- **Necessidade Célere de Instalação:** A urgência decorre da necessidade imediata de implantação da infraestrutura tecnológica indispensável ao funcionamento das atividades administrativas.
- **Risco de Prejuízo Financeiro:** A falta desses materiais inviabiliza o uso do novo imóvel e resulta em prejuízo financeiro direto à administração pública devido à manutenção do espaço atualmente ocupado.

Diante do exposto, solicitamos a compra direta dos produtos, a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas de forma segura e eficiente, até que o novo processo licitatório (cujo edital encontra-se em fase de publicação) seja concluído.

O objetivo primordial do presente texto é motivar a inalienável e exclusiva saída ao problema através de uma dispensa emergencial, permitindo-nos adquirir os materiais estritamente necessários para a instalação da infraestrutura lógica mínima do novo imóvel. Entendemos plenamente a importância dos procedimentos regulares nos processos de aquisição, e estamos comprometidos em seguir todas as normas e regulamentações pertinentes. No entanto, a situação emergencial atual requer uma abordagem flexível para garantir a continuidade das atividades de nossa instituição.

Importante salientar que a presente situação de emergência não é fruto de falta de planejamento da Feas, afinal, as providências para a nova licitação já foram tomadas. Cumpre salientar que não se mostra vantajosa a confecção de contrato de fornecimento com as empresas, dado que a entrega dos itens será única e imediata.

Da justificativa do pedido de dispensa

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Eis o detalhamento destas razões:

- Da necessidade de proporcionar a infraestrutura de rede indispensável ao funcionamento das atividades da instituição no novo prédio;

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- Do saldo do PE nº 15/2025 ter se esgotado e não ser suficiente para cobrir esta demanda extraordinária;
- De a presente aquisição ser a medida adequada para evitar prejuízo financeiro com sobreposição de aluguéis.

Ademais, cabe informar que os produtos objeto desta aquisição serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, e o preço constante neste processo está de acordo com os praticados no mercado.

Da escolha dos fornecedores

Recebemos propostas de preços de várias empresas. Escolheram-se as propostas apresentadas pelas empresas 1TB Computers e Softwares Ltda. e Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda., tendo em vista o menor preço ofertado entre os orçamentos para cada item que compõe este processo, além da total adequabilidade das propostas frente às necessidades da Feas e a disponibilidade de fornecimento para entrega única e imediata dos produtos.

Dos valores

A contratação perfaz o valor total de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), distribuídos conforme a tabela abaixo:

Item	Material	Qtd	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e rolo 305m	15	Unicaserv	R\$650,80	R\$9.762,00
2	Caixa de Sobrepor com Espelho 2 Saídas	20	Unicaserv	R\$6,45	R\$129,00
3	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	200	1TB Computers	R\$11,29	R\$2.258,00
4	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	200	1TB Computers	R\$1,69	R\$338,00
5	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas	20	Unicaserv	R\$3,25	R\$65,00
6	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas	40	Unicaserv	R\$4,95	R\$198,00
7	Patch Cord Cat5e 1,5m	200	1TB Computers	R\$7,00	R\$1.400,00

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

8	Patch Cord Cat5e 2,5m	200	1TB Computers	R\$9,00	R\$1.800,00
TO-TAL					R\$15.950,00

Das outras cotações

As demais cotações apresentam-se com preços superiores para os respectivos itens. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 75, § 6º da Lei 14.133/2021

A razão da escolha pelas empresas acima expostas está pautada em sua disponibilidade de fornecer os produtos objetos deste feito dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos e demais condições exigidas.

Com relação às propostas apresentadas, demonstram-se como as mais vantajosas à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas para os respectivos itens, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade. Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Por fim, essa contratação tem o objetivo de manter a continuidade do serviço público, observando os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Do fiscal e gestor do contrato:

Ficam designados os servidores abaixo, com a ciência dos envolvidos:



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- Tiago Candido de Mello, Matrícula 3411, Gestor.
- Valmir Moro Conque Filho, Matrícula 12327, Suplente do gestor.
- Israel de Jesus Sanches Ferreira, Matrícula 9122, Fiscal.
- Vagner Rodrigues de Souza, Matrícula 2968, Suplente do fiscal.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Tiago Candido de Mello

Gerente de TI Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGENIO DA SILVA - Matricula 277 em 17/03/2026 16:00:45



Compras
Rua Capitão Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 Capão Raso,
Curitiba/PR
Contato: (41) 3316-5942/ 3316-5905
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 25 - Compras

11 de março de 2026.

De: Gerente de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede

Faz-se necessária a presente aquisição, por dispensa de licitação, de materiais de infraestrutura de rede, a fim de atender à implantação da rede lógica no novo imóvel locado para acomodação e melhor distribuição das equipes administrativas da instituição, conforme justificativa apresentada pelo setor de Tecnologia da Informação.

Informo que os itens eram objeto do PE nº 15/2025, com vigência até 26/03/2026, contudo, em razão do consumo, o saldo do registro de preços não foi suficiente para atender à nova demanda. Ressalta-se que o novo processo licitatório contendo o item encontra-se em fase de publicação do edital.

Dessa forma, as empresas escolhidas para fornecer os itens do presente feito foram 1TB Computers e Softwares Ltda., CNPJ nº 09.536.328/0001-00, e Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 07.709.614/0001-96, uma vez que apresentaram a melhor proposta à Feas, possuem disponibilidade do material para entrega única e imediata, e os valores apresentados encontram-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de formalização de contrato com as empresas, considerando tratar-se de entrega única e imediata. Ademais, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período estimado de 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório destinado à referida aquisição.

Fabiana Martins
Gerente de Compras Feas



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDE

O setor de Tecnologia da Informação da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas solicita a aquisição, por meio de **dispensa de licitação em caráter emergencial**, dos materiais de infraestrutura de rede relacionados neste processo, destinados à implantação da rede lógica no novo imóvel locado para acomodação e melhor distribuição das equipes administrativas da instituição.

Registra-se que a Feas possui **registro de preços vigente** contemplando ampla relação de materiais de informática e infraestrutura de rede para atendimento das demandas ordinárias da área de Tecnologia da Informação; entretanto, a necessidade ora apresentada decorre de **situação excepcional**, relacionada à implantação de infraestrutura completa em novo espaço físico recentemente locado pela administração.

O imóvel locado possui **área superior a 600 m²**, distribuída em **três pavimentos e um auditório**, o que exige a implantação de infraestrutura de rede lógica completa para suportar o funcionamento das estações de trabalho, acesso aos sistemas institucionais e comunicação de dados da Feas.

Levantamento técnico realizado pela área de Tecnologia da Informação identificou a necessidade de implantação de aproximadamente **150 pontos lógicos de rede**, o que demandará cerca de **5.000 metros de cabeamento estruturado**, além de rack de switches, qual precisará de toda a interligação, para isso utilizando conectores, patch cords, e o acabamento civil com espelhos, caixas de sobrepor e materiais necessários para finalização dos pontos e interligação dos equipamentos de rede.

A implantação dessa infraestrutura precisa ocorrer em **prazo estimado de aproximadamente 30 dias**, de modo a permitir a migração das equipes para o novo imóvel **dentro do período já contratado do imóvel atualmente ocupado**. A não execução da infraestrutura de rede dentro desse prazo implicaria a necessidade de **prorrogação da locação do espaço atual**, gerando **ônus financeiro adicional à administração pública**.

Dessa forma, a execução célere da instalação da infraestrutura lógica constitui medida necessária para **evitar prejuízo financeiro decorrente de eventual sobreposição de contratos de locação**, atendendo aos princípios da **economicidade, eficiência e planejamento administrativo**.



Nesse contexto, verifica-se a caracterização de **situação emergencial**, uma vez que a indisponibilidade imediata dos materiais necessários impede a instalação da rede lógica e compromete a ocupação do novo imóvel dentro do prazo necessário para evitar custos adicionais à administração.

Assim, a contratação direta encontra fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços públicos.

No presente caso, a urgência decorre da **necessidade imediata de implantação da infraestrutura tecnológica indispensável ao funcionamento das atividades administrativas da instituição**, cuja ausência inviabiliza o uso do novo imóvel e pode resultar em prejuízo financeiro decorrente da necessidade de manutenção do espaço atualmente ocupado.

Importante destacar que a aquisição se limita **estritamente aos materiais necessários para a instalação da infraestrutura lógica mínima do novo imóvel**, não se tratando de ampliação estrutural permanente da rede institucional, mas de medida pontual destinada a viabilizar a ocupação do novo espaço administrativo.

As quantidades solicitadas foram definidas a partir de **estimativa técnica da equipe de Tecnologia da Informação**, considerando o número projetado de pontos lógicos, as distâncias entre racks e postos de trabalho, e os materiais necessários para terminação e interligação da rede.

Assim, para viabilizar a implantação da infraestrutura lógica necessária ao funcionamento do novo espaço administrativo, solicita-se a aquisição dos seguintes materiais:

- **Cabo de Rede RJ45 CAT-5e – rolo com 305 metros – 15 unidades**
- **Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45 – 20 unidades**
- **Conector de cabo Fêmea RJ45 CAT-5e – 200 unidades**
- **Conector de cabo Macho RJ45 CAT-5e – 200 unidades**
- **Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45 – 20 unidades**
- **Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45 – 40 unidades**
- **Patch Cord Cat5e 1,5m (para uso no rack de switches) – 200 unidades**
- **Patch Cord Cat5e 2,5m (para uso em computadores e ramais telefônicos) – 200 unidades**



A aquisição desses materiais permitirá a implantação da infraestrutura lógica necessária para ativação dos postos de trabalho e funcionamento dos sistemas institucionais no novo imóvel, garantindo a continuidade das atividades administrativas da Feas.

Declara-se que as especificações técnicas e as quantidades dos materiais solicitados foram definidas pela área de Tecnologia da Informação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas com base em levantamento técnico realizado no imóvel locado, considerando a quantidade estimada de pontos lógicos a serem instalados, as características físicas do espaço e as necessidades operacionais das equipes administrativas que serão alocadas no local. Ressalta-se que os itens listados correspondem ao conjunto mínimo de materiais necessários para a implantação da infraestrutura de rede lógica indispensável ao funcionamento das atividades institucionais no novo espaço, sendo a presente solicitação de responsabilidade técnica desta área.

Curitiba, 05 de março de 2026.

Tiago Candido de Mello

Gerente da Tecnologia da Informação



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	1TB Computers e Softwares Ltda CNPJ: 09.536.328/0001-00	A Solução Cabos Ltda CNPJ: 04.842.750/0001-61	Multirede Distribuidora Ltda CNPJ: 01.115.345/0001-53	N1 Distribuidora de Tecnologia Ltda CNPJ: 13.322.968/0001-86	Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda CNPJ: 07.709.614/0001-96	Último Preço	Menor Preço	Valor Total
1	220824	BR0467548	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros	unid	15	804,00	680,00	790,00	946,75	650,80	679,99	650,80	9.762,00
2	222641	BR0395219	Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45	unid	20	10,84		6,50	9,45	6,45	18,72	6,45	129,00
3	220826	BR0318595	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	unid	200	11,29	15,70	11,30	23,60	18,00	1º compra	11,29	2.258,00
4	220825	BR0295662	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	unid	200	1,69	2,45	1,70	2,98	2,05	1ª compra	1,69	338,00
5	222640	BR0456113	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45	unid	20	7,47	4,50	3,50	7,85	3,25	5,44	3,25	65,00
6	223619	BR0426125	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45	unid	40	7,88	6,55	6,00	14,75	4,95	7,41	4,95	198,00
7	223620	BR0273569	Patch Cord Cat5e 1,5m	unid	200	7,00	12,00	18,00	17,60		7,90	7,00	1.400,00
8	223621	BR0274662	Patch Cord Cat5e 2,5m	unid	200	9,00	15,00	20,00	26,90		7,87	9,00	1.800,00
												TOTAL	15.950,00

Valor total apresentado R\$ 15.950,00 (Quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Curitiba, 11 de março de 2026.

Fabiana Marins
Gerente de Compras

ciente,

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativo Financeira



1TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI

09.536.328/0001-00

(11) 2682-5878

Rua Serra de Botucatu, 1195, Sala 101 Edif Code T

VILA GOMES CARDIM, São Paulo - SP

03.317-001

148.115.866.118

Proposta Comercial Nº 22121

Para
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA
Aos cuidados de: Maria Aparecida

Endereço do Cliente

14.814.139/0001-83
R LOTHARIO BOUTIN, Nº S/N, PINHEIRINHO
Curitiba - 81110-522, PR
Fone: (41) 3316-5905, E-mail: comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Segue proposta comercial para análise dos itens solicitados. Em caso de produtos diferentes ou diversidade de oferta ou qualquer outra condição, nos consulte antes de fechar o pedido, estou a disposição, precisando de algo mais gentileza entrar em contato.

Preços baseados no dólar do dia podendo ter alterações sem prévio aviso.
Valores válidos enquanto durar o estoque consulte disponibilidade no ato do fechamento.

Vendedor(a): Priscila Bretas

Enviado por: vendas9@1giga.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	CABO CAT5E AZ CMX CAIXA C/305MTS ADCONNECT		15,00		804,0000	12.060,00
2	SURFACE 2S BRANCA VAZIA SPARTEC		20,00		10,8400	216,80
3	Conector T568A/B, Fêmea CAT.5E, Branco, 35050423, Furukawa		200,00		11,2900	2.258,00
4	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E SOHO PLUS 35050290 FURUKAWA		200,00		1,6900	338,00
5	ESPELHO 4X2 C/2S BR SPARTEC		20,00		7,4700	149,40
6	ESPELHO 4X4 C/4S BR SPARTEC		40,00		7,8800	315,20
7	PATCH CORD U/UTP CAT.5E LSZH 1,5M AZUL		200,00		7,0000	1.400,00
8	PATCH CORD U/UTP CAT.5E LSZH 2,5M AZUL		200,00		9,0000	1.800,00

Número de itens: 8

Soma das quantidades: 895,00

Total dos itens

18.537,40

Data	Total dos itens	Total da proposta
05/03/2026	18.537,40	18.537,40

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	18.537,40	Frete : CIF

Condições gerais

Prazo de entrega	Despachamos de 1 a 3 dias
Validade da proposta	5 dias

Enciosamente,

Departamento de vendas - 1TB COMPUTERS



PIER IMPORTS COMERCIO ELETRONICO LTDA
Rua Santos Dumont, Nº 148, A
11015231 - Santos, SP
Telefone: (13) 3345-6012
CNPJ: 26.871.556/0001-47

Proposta Nº 18937

Para

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS
CNPJ: 14814139000183, IE: ISENT0
Rua Lothario Boutin, 90, Pinheirinho
81110522 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3316-5959,

Número da Proposta 18937

Data 05/03/2026

Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

Vendedor(a): José Luiz

Aos cuidados de: Maria Aparecida

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPR %	Preço un.	Preço total
Cabo de rede UTP 24AWGX4P 100% Cobre Homologado MPT Cat5E CMX Azul				15,00	0,00	650,8000000000	9.762,00
Espelho para Caixa de Sobrepor 3x3 Fixo com 2 Saídas RJ Branco	3925.90.90	IEF0302	PÇ	20,00	0,00	3,5500000000	71,00
Caixa de Sobrepor 3x3 sem Espelho Branca	3925.90.90	IEF0303	UN	20,00	0,00	2,9000000000	58,00
Conector Keystone Fêmea RJ45 Cat5e Linha SohoPlus Branco - Furukawa		KEY0001	PÇ	200,00	0,00	18,0000000000	3.600,00
Conector Macho Plug RJ45 Cat5e SohoPlus - Furukawa	8536.90.90	CON0002	PÇ	200,00	0,00	2,0500000000	410,00
Espelho 4x2 02 Saídas Fixo Branco	3925.90.90	IEF0002	PÇ	20,00	0,00	3,2500000000	65,00
Espelho 4x4 4 Saídas Fixo Branco	3925.90.90	IEF0104	PÇ	40,00	0,00	4,9500000000	198,00

Outros itens ou serviços

Formas de pagamento: 30 dias

Destino: Cep 81110-522

Frete: Braspress

Transito: 3 a 4 dias

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
7,00	515	0,00	14.164,00	0,00	14.164,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	05/04/2026	14.164,00	

7.709.614/0001-96

UNICASERV - Comércio Eletrônico, Representação,
Importação e Exportação Ltda - EPPRua Santos Dumont, 150
Estúdio - CEP: 11015-230

Santos - SP



1TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI
09.536.328/0001-00
(11) 2682-5878
Rua Serra de Botucatu, 1195, Sala 101 Edif Code T
VILA GOMES CARDIM, São Paulo - SP
03.317-001
148.115.866.118

Proposta Comercial Nº 22121

Para
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA
Aos cuidados de: Maria Aparecida

Endereço do Cliente

14.814.139/0001-83
R LOTHARIO BOUTIN, Nº S/N, PINHEIRINHO
Curitiba - 81110-522, PR
Fone: (41) 3316-5905, E-mail: comprasfeaes@feaes.curitiba.pr.gov.br

Segue proposta comercial para análise dos itens solicitados. Em caso de produtos diferentes ou diversidade de oferta ou qualquer outra condição, nos consulte antes de fechar o pedido, estou a disposição, precisando de algo mais gentileza entrar em contato.

Preços baseados no dólar do dia podendo ter alterações sem prévio aviso.
Valores válidos enquanto durar o estoque consulte disponibilidade no ato do fechamento.

Vendedor(a): Priscila Bretas

Enviado por: vendas9@1giga.com.br

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	SKU	Qtd	Un	Preço un	Total
1	CABO CAT5E AZ CMX CAIXA C/305MTS ADCONNEC		15,00		804,0000	12.060,00
2	SURFACE 2S BRANCA VAZIA SPARTEC		20,00		10,8400	216,80
3	Conector T568A/B , Fêmea CAT.5E, Branco, 35050423, Furukawa		200,00		11,2900	2.258,00
4	CONECTOR RJ45 MACHO CAT5E SOHO PLUS 35050290 FURUKAWA		200,00		1,6900	338,00
5	ESPELHO 4X2 C/2S BR SPARTEC		20,00		7,4700	149,40
6	ESPELHO 4X4 C/4S BR SPARTEC		40,00		7,8800	315,20
7	PATCH CORD U/UTP CAT.5E LSZH 1,5M AZUL		200,00		7,0000	1.400,00
8	PATCH CORD U/UTP CAT.5E LSZH 2,5M AZUL		200,00		9,0000	1.800,00
Número de itens: 8 Soma das quantidades: 895,00						Total dos itens 18.537,40

Data	Total dos itens	Total da proposta
05/03/2026	18.537,40	18.537,40

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
30	18.537,40	Frete : CIF

Condições gerais

Prazo de entrega	Despachamos de 1 a 3 dias
Validade da proposta	5 dias

Atenciosamente,
Departamento de vendas - 1TB COMPUTERS

**SOLUÇÃO - CABOS****A SOLUCAO CABOS LTDA**

Rua Vitória 235 ANDAR 4 SALA 41-B

01210-001 Santa Efigênia - São Paulo / SP

CNPJ: 04.842.750/0001-61 **Insc.****Estadual:** 116.293.918.118**Telefone(s):** 11 5990.1420**ORÇAMENTO****Nro.: 244372/2****Data de Abertura:** 05/03/2026
11:19**Data de Conclusão:** 10/03/2026
15:22**Cliente****Código:** 122943**Razão Social:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS**CNPJ:** 14.814.139/0001-83**Inscrição Estadual:** ISENT0**Endereço:** comercial - R LOTHARIO BOUTIN, 90 (PINHEIRINHO) - CURITIBA / PR - CEP: 81110-522**Telefone:** comercial - (055)(41) 3316-5959

comercial - (055)(41) 3316-5902

comercial - (55)(1) 3316-5965, Gustavo

E-mail: compras2@feaes.curitiba.pr.gov.brcompras1@feaes.curitiba.pr.gov.br**Pedido****Vendedor:** Erika/erika@solucaocabos.com.br**Publicidade:** Primeira Compra E-mail**Observação:** Maria - email**Observação da Nota:****Entrega****Endereço Entrega:** comercial - R LOTHARIO BOUTIN, 90 (PINHEIRINHO) - CURITIBA / PR - CEP: 81110-522-**Retira:** sim**Frete por conta:** destinatario

Código	Produto	NCM	UM	Fabricante	Qtde	Valor	Total
12574	Cabo Lan CAT5e U/UTP CMX Capa Simples 4 pares 24AWG - Az - caixa com 305mts	8544.49.00	CX	Copperlan	15,00	680,0000	10.200,00
745	Espelho Plástico 4 x 2 para 2 Saidas RJ45 - Br	3925.90.90	PC	MUNDOLAN	20,00	4,5000	90,00
747	Espelho Plástico 4 x 4 para 4 Saidas RJ45 - Br	3925.90.90	PC	MUNDOLAN	40,00	6,5500	262,00
5267	Cabo de Rede CAT5e 26AWG com Anatel - Az - 1,5mts	8544.42.00	PC	SCN	200,00	12,0000	2.400,00
4886	Cabo de Rede CAT5e 26AWG com Anatel - Az - 2,5mts	8544.42.00	PC	SCN	200,00	15,0000	3.000,00
2389	Conector RJ45 CAT5E Macho Sohoplus	8536.90.90	PC	FURUKAWA	200,00	2,4500	490,00
22333	Keystone CAT5 RJ45 SOHOPLUS - Br - 35050423	8536.90.90	PC	FURUKAWA	200,00	15,7000	3.140,00

TOTAL PRODUTOS: 19.582,00**TOTAL:** R\$ 19.582,00**Observações****Vendedor(a).....:**[Erika/erika@solucaocabos.com.br](mailto:erika@solucaocabos.com.br)**Condição de Pagamento.....:****Confirmação**

Srs. Clientes, caso queiram confirmar como pedido este orçamento, favor carimbar a autorização abaixo, retornando o mesmo por email.

AUTORIZAMOS O FORNECIMENTO DO MESMO CONFORME DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS ACIMA SELECIONADOS.

Validade da proposta: Estoque e Preço do dia ;

Empresas fora do Estado de São Paulo com Inscrição Estadual (Consultar impostos);

	
Multirede Distribuidora Ltda CNPJ: 01.115.345/0001-53 - I.E: 062.964.933.00-10 Rua: Fornaciari, 82 / Pedro II / CEP: 30.770-010 / Belo Horizonte - MG Telefones: +55 31 3469-0304; 0800 7030620 https://www.multiredebh.com.br/	

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Item 1: 220824/ BR0467548/ Cabo de Rede RJ45 CAT5e

Homologado pela ANATEL

Cor: Azul

Rolo contendo: 305 metros

Quantidade: 15 rolos (de 305 metros, cada)

MARCA FURUKAWA

MODELO SOHO PLUS CX 305 M AZ

UNITARIO 790,00

TOTAL 11.850,00

Item 2: 222641/ BR0395219/ Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45

Cor: Branco

Parafusos de fixação: 2 (mínimo)

Furação: quadrada, para conector fêmea RJ45 ou para keystone (acompanhando os módulos)

Quantidade: 20 unidades

MARCA SOLLAN

MOELO CX

UNITARIO 6,50

TOTAL 130,00

Item 3: 220826/ BR0318595/ Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e

Tipo: Fêmea

Padrão: RJ45

Classificação: CAT5e

Quantidade: 200 unidades

MARCA FURUKAWA

MODELO RJ 45 CAT 5E

UNITARIO 11,30

TOTAL 2.260,00

Item 4: 220825/ BR0295662/ Conector de Cabo Macho RJ45 CAT5e

Tipo: Macho

Padrão: RJ45

Classificação: CAT5e

Quantidade: 200 unidades

MARCA FURUKAWA

MODELO RJ 15 SOHO PLUS

UNITARIO 1,70

TOTAL 340,00

Item 5: 222640/ BR0456113/ Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45

Tamanho: 4x2

Cor: Branco

Parafusos de fixação: 2 (mínimo)

Furação: quadrada, para conector fêmea RJ45 ou para keystone (acompanhando os módulos)

Quantidade: 20 unidades

MARCA SOLLAN

UNITARIO 3,50

TOTAL 70,00

Item 6: 223619/ BR0426125/ Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45

Tamanho: 4x4

Cor: Branco

Parafusos de fixação: 2 (mínimo)

Furação: quadrada, para conector fêmea RJ45 ou para keystone (acompanhando os módulos)

Quantidade: 40 unidades

MARCA SOLLAN

UNITARIO 6,00

TOTAL 240,00

Item 7: 223620/ BR0273569/ Patch Cord Cat5e 1,5m

Categoria: 5e

Velocidade: velocidades de até 1000 Mbps (1 Gbps)

Largura de Banda: frequências de até 100 MHz

Conectores: RJ45 em ambas as extremidades

Comprimento: 1,5 metros

Quantidade: 200 unidades

MARCA FURUKAWA

UNITARIO 18,00

TOTAL 3.600,00

Item 8: 223621/ BR0274662/ Patch Cord Cat5e 2,5m

Categoria: 5e

Velocidade: velocidades de até 1000 Mbps (1 Gbps)

Largura de Banda: frequências de até 100 MHz

Conectores: RJ45 em ambas as extremidades

Comprimento: 2,5 metros

Quantidade: 200 unidades

MARCA FURUKAWA

UNITARIO 20,00

TOTAL 4.000,00

prazo de validade da proposta 5 dias

ENTREGA IMEDIATO ATE 8 DIAS

IMPOSTOS INCULSOS

PAGAMENTO 28 DIAS

ICMS INCLUSO

IPI NT

POSTO CIF

BELO HORIZONTE 05 MARÇO 2026

Cesar Renato 31 - 34690312

CNPJ: 01.115.345/0001-53 - I.E: 062.964.933.00-10

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:00:47

Proposta Nº 34.516

05/03/2026

Informações do Cliente:
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83
R LOTHARIO BOUTIN S/N
PINHEIRINHO
CEP: 81110-522

Contato: Maria Aparecida Caciano Quirino
Telefone: (41) 3316-5965

Itens da Proposta:

Part Number	Produto	NCM	QTD	Entrega	R\$ Unitário	R\$ Total
EC-31	CAIXA DE CABO CMX CAT5E U/UTP AZUL 305 MTS IMPACT LAN INTELBRAS	8544.49.00	15,000	05 À 07 DIAS	946,75	14.201,25
EC-228	CAIXA SURFACE 2S ANTI POEIRA	3925.90.90	20,000	05 À 07 DIAS	9,45	189,00
3505411	KEYSTONE FEMEA RJ45 CAT5E 3505411 SOHO PLUS FURUKAWA	8536.90.90	200,000	05 À 07 DIAS	23,60	4.720,00
35050220	CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 35050220 SOHO PLUS FURUKAWA	8536.90.40	200,000	05 À 07 DIAS	2,98	596,00
EC-230	ESPELHO 4X2 C/2S BRANCO	3925.90.90	20,000	05 À 07 DIAS	7,85	157,00
N1-PT015D	Espelho Plástico 4x4 C/4 Saídas Conector Rj45	3925.90.90	40,000	05 À 07 DIAS	14,75	590,00
EC-45	PATCH CORD LSZH CAT5E 1,5MTS AZUL SECLAN	8544.42.00	200,000	05 À 07 DIAS	17,60	3.520,00
EC-206	PATCH CORD LSZH 2.5M CAT5E 26AWG AZUL-ANATEL	8544.42.00	200,000	05 À 07 DIAS	26,90	5.380,00
Total: R\$ 29.353,25						

Condições Comerciais:

Moeda	R\$
Forma de Pagamento	30 DIAS
Validade da Proposta	13/03/2026
CNPJ de Faturamento:	13.322.968/0001-86

Mediante a aprovação parcial, por gentileza, solicitar a revisão dos custos.



Denise Araujo
Gestor(a) de Contas Corporativas
(11) 4858-6677 / (11) 97668-8230
denise@n1.tec.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 17/03/2026 16:00:48



PIER IMPORTS COMERCIO ELETRONICO LTDA
Rua Santos Dumont, Nº 148, A
11015231 - Santos, SP
Telefone: (13) 3345-6012
CNPJ: 26.871.556/0001-47

Proposta Nº 18937

Para

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS
CNPJ: 14814139000183, IE: ISENT0
Rua Lothario Boutin, 90, Pinheirinho
81110522 - Curitiba, PR
Fone: (41) 3316-5959,

Número da Proposta	18937
Data	05/03/2026

Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

Vendedor(a): José Luiz

Aos cuidados de: Maria Aparecida

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPi %	Preço un.	Preço total
Cabo de rede UTP 24AWGX4P 100% Cobre Homologado MPT Cat5E CMX Azul				15,00	0,00	650,8000000000	9.762,00
Espelho para Caixa de Sobrepor 3x3 Fixo com 2 Saídas RJ Branco	3925.90.90	IEF0302	PÇ	20,00	0,00	3,5500000000	71,00
Caixa de Sobrepor 3x3 sem Espelho Branca	3925.90.90	IEF0303	UN	20,00	0,00	2,9000000000	58,00
Conector Keystone Fêmea RJ45 Cat5e Linha SohoPlus Branco - Furukawa		KEY0001	PÇ	200,00	0,00	18,0000000000	3.600,00
Conector Macho Plug RJ45 Cat5e SohoPlus - Furukawa	8536.90.90	CON0002	PÇ	200,00	0,00	2,0500000000	410,00
Espelho 4x2 02 Saídas Fixo Branco	3925.90.90	IEF0002	PÇ	20,00	0,00	3,2500000000	65,00
Espelho 4x4 4 Saídas Fixo Branco	3925.90.90	IEF0104	PÇ	40,00	0,00	4,9500000000	198,00

Outros itens ou serviços

Formas de pagamento: 30 dias

Destino: Cep 81110-522

Frete: Braspress

Transito: 3 a 4 dias

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
7,00	515	0,00	14.164,00	0,00	14.164,00

Condições comerciais

Dias	Data	Valor	Obs.
30	05/04/2026	14.164,00	

Condições gerais

Prazo de entrega	7 a 10 dias
Validade	5 dia(s)
Garantia	3 mes(es)

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:00:48

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta) 22121

De : Priscila Bretas <vendas9@1giga.com.br>
Assunto : RES: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta) 22121
Para : 'Compras Feas' <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

qui., 05 de mar. de 2026 14:17
10 anexos

Bom Dia,

Agradeço pelo contato, conforme solicitado estou enviado em anexo proposta comercial. correios.

Preços baseados no valor do dólar do dia podendo ter alteração a qualquer momento sem prévio aviso!

Nosso diferencial: Estamos a mais de **20 anos no mercado**, possuímos todas as certidões necessárias para cadastro junto a empresas que precisam de fornecedores CONFIÁVEIS e de reputação ilibada.

Desejamos um ótimo dia pra você! 🍀

Fico á disposição

Att



Priscila Bretas - 1GIGA COMPUTERS BRASIL LTDA

Vendedor

Telefone: (11)2682-5878| E-mail: vendas9@1giga.com.br

Whatsapp: (11)97344-6008 | Skype: vendas9.1giga



"Nada sai da nossa vida sem antes nos ensinar o que precisamos aprender"

OBS: Antes de assinar NF, por favor conferir toda mercadoria e NF

Atenção para Pedidos de Telas: Em casos de monitores, monitores TV, Telas profissionais, TV's, etc ...
conferir se os mesmos não possuem defeitos físicos nas telas tais como: trincas ou quebras em parte ou total do produto.

Se houver qualquer problema conforme descrito **NÃO ACEITE A MERCADORIA**, faça a ressalva no conhecimento da Transportadora e nos comunique.

RMA : APÓS ENVIADO SEU PRODUTO O PRAZO PARA RECLAMAR O RETIRNO DO MESMO É DE 30 Á 60 DIAS, VENCIDO ESSE PRAZO PERDE-SE O DIREITO DO MESMO. - PASSADO ESSE PRAZO PERDE-SE O DIREITO A INDENIZAÇÃO OU DEVOLUÇÃO DO PRODUTO.

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2026 10:43

Para: vendas9@1giga.com.br

Assunto: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação dos itens abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	220824	BR0467548	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros	unid	15
2	222641	BR0395219	Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45	unid	20
3	220826	BR0318595	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	unid	200
4	220825	BR0295662	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	unid	200
5	222640	BR0456113	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45	unid	20
6	223619	BR0426125	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45	unid	40
7	223620	BR0273569	Patch Cord Cat5e 1,5m	unid	200
8	223621	BR0274662	Patch Cord Cat5e 2,5m	unid	200

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

05/03/2026 14:26

Zimbra

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br



proposta_comercial 22121.pdf

44 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:00:48

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

De : Erika Cavicchiolli Buturi <erika@solucaocabos.com.br>

qui., 05 de mar. de 2026 11:20

Assunto : Re: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

2 anexos

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Maria, bom dia!

Tudo bem com você?

Segue em anexo, orçamento com os itens que consigo te atender.

Favor verificar todos os itens, quantidades e dados no descritivo.

Condições Comerciais: Itens por encomenda em até 3 dias úteis após a confirmação do pedido. (sujeito a estoque/venda).

Frete - FOB

Formas de Pagamento: A vista / Boleto bancário mediante a análise do setor financeiro.

Validade da proposta: 5 dias.

Fico à disposição.

Atenciosamente,

 **SoluçãoCabos**
Tele vendas
erika@solucaocabos.com.br
11 5990-1420



Celular Whatsapp (11) 9 8538-3872

Em qui., 5 de mar. de 2026 às 10:43, Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezado(a),

Solicito a cotação dos itens abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	220824	BR0467548	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros	unid	15
2	222641	BR0395219	Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45	unid	20
3	220826	BR0318595	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	unid	200
4	220825	BR0295662	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	unid	200
5	222640	BR0456113	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45	unid	20
6	223619	BR0426125	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45	unid	40
7	223620	BR0273569	Patch Cord Cat5e 1,5m	unid	200
8	223621	BR0274662	Patch Cord Cat5e 2,5m	unid	200

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

05/03/2026 11:23

Zimbra

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

 **pedido_244372.pdf**

45 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:00:48

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RESPOSTA : Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)**De :** Cesar <cesar@multiredebh.com.br>

qui., 05 de mar. de 2026 11:04

Assunto : RESPOSTA : Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

6 anexos

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

BOM DIA

**CESAR RENATO**

Depto. de Vendas
(31) 3469.0312 | (31) 9 9664-0650 | SKYPE:
cesar.renato64@hotmail.com
cesar@multiredebh.com.br
www.multiredebh.com.br

**De:** Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 5 de março de 2026 10:45**Para:** Cesar <cesar@multiredebh.com.br>**Assunto:** Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação dos itens abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	220824	BR0467548	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros	unid	15
2	222641	BR0395219	Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45	unid	20
3	220826	BR0318595	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	unid	200
4	220825	BR0295662	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	unid	200
5	222640	BR0456113	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45	unid	20
6	223619	BR0426125	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45	unid	40
7	223620	BR0273569	Patch Cord Cat5e 1,5m	unid	200
8	223621	BR0274662	Patch Cord Cat5e 2,5m	unid	200

Dados para cotação:**Razão Social:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde**CNPJ:** 14.814.139/0001-83**I.E.:** Isento**Rua** Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.**CEP:** 81110-522**Curitiba-PR**

Atenciosamente

**Maria Aparecida Caciano Quirino**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

05/03/2026 11:08

Zimbra

 **Proposta MP.docx**
30 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 17/03/2026 16:00:49

05/03/2026 13:21

Zimbra

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)**De :** Denise Andrade <denise@n1.tec.br>

qui., 05 de mar. de 2026 13:19

Assunto : RES: RES: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

4 anexos

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** BackOffice Comercial <backoffice-comercial@n1.tec.br>

Boa tarde, Maria!

Segue anexa, proposta comercial, já considerando os impostos e frete.

Produtos disponíveis para envio imediato, com custos promocionais, válidos até 09/Mar.

Quaisquer dúvidas ou necessidades, por favor, nos acione!

Atenciosamente,

[PRODUTOS](#) | [LEASING](#) | [HEADSET COM LOGO](#) | [LOJA VIRTUAL](#) | [LPU](#) | [LINKEDIN](#)**De:** Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 5 de março de 2026 10:57**Para:** Denise Andrade <denise@n1.tec.br>**Assunto:** Re: RES: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

Obrigada!

De: "Denise Andrade" <denise@n1.tec.br>**Para:** "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Cc:** "BackOffice Comercial" <backoffice-comercial@n1.tec.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 5 de março de 2026 10:55:46**Assunto:** RES: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

Olá, Maria, bom dia!

Já estamos em providências e retornamos em breve.

Até logo!

Atenciosamente

[PRODUTOS](#) | [LEASING](#) | [HEADSET COM LOGO](#) | [LOJA VIRTUAL](#) | [LPU](#) | [LINKEDIN](#)**De:** Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 5 de março de 2026 10:45**Para:** Denise Andrade <denise@n1.tec.br>**Assunto:** Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação dos itens abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	220824	BR0467548	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros	unid	15
2	222641	BR0395219	Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45	unid	20
3	220826	BR0318595	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	unid	200
4	220825	BR0295662	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	unid	200
5	222640	BR0456113	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45	unid	20
6	223619	BR0426125	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45	unid	40
7	223620	BR0273569	Patch Cord Cat5e 1,5m	unid	200
8	223621	BR0274662	Patch Cord Cat5e 2,5m	unid	200

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

 **34516_0_FEAS.pdf**
134 KB

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

De : jose luiz <jose.luiz@unicaserv.com.br>
Assunto : RES: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)
Para : 'Compras Feas' <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

qui., 05 de mar. de 2026 13:02
8 anexos

Olá Sra. Maria Aparecida, boa tarde!

Segue anexo nosso orçamento com itens que podemos atender.

Em caso de dúvidas, não hesite em nos contatar.

Atenciosamente,



José Luiz Rodrigues Alves
Comercial

Tel.: 13 3345-6012
WhatsApp: 13 99111-6832
jose.luiz@unicaserv.com.br



De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2026 10:47
Para: jose luiz <jose.luiz@unicaserv.com.br>
Assunto: Cotação Materiais de Informática (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação dos itens abaixo:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	220824	BR0467548	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros	unid	15
2	222641	BR0395219	Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45	unid	20
3	220826	BR0318595	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	unid	200
4	220825	BR0295662	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	unid	200
5	222640	BR0456113	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45	unid	20
6	223619	BR0426125	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45	unid	40
7	223620	BR0273569	Patch Cord Cat5e 1,5m	unid	200
8	223621	BR0274662	Patch Cord Cat5e 2,5m	unid	200

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente

05/03/2026 13:16

Zimbra



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

 **Bling - Proposta Comercial 18937.pdf**

155 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:00:49

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.536.328/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2008
NOME EMPRESARIAL 1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SERRA DE BOTUCATU	NÚMERO 1195	COMPLEMENTO CONJ 101
CEP 03.317-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDRO@COSTAADVOGADOS.COM.BR
TELEFONE (11) 2682-5878		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **14:32:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.842.750/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/01/2002	
NOME EMPRESARIAL A SOLUCAO CABOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASOLUCAO CABOS E CONECTORES			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VITORIA		NÚMERO 235	COMPLEMENTO ANDAR 4 SALA 41-B
CEP 01.210-001	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@SOLUCAOCABOS.COM.BR		TELEFONE (11) 3362-3412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **11:23:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.115.345/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1996
NOME EMPRESARIAL MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FORNACIARI	NÚMERO 82	COMPLEMENTO *****
CEP 30.770-010	BAIRRO/DISTRITO CAICARAS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MULTIREDEBH.COM.BR	TELEFONE (31) 3469-0301	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **11:13:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.322.968/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 28/02/2011	
NOME EMPRESARIAL N1 DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N1 TECNOLOGIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CIANE		NÚMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 08.070-020	BAIRRO/DISTRITO PARQUE CRUZEIRO DO SUL	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO@N1.TEC.BR		TELEFONE (11) 4858-6677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/03/2026** às **13:25:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.709.614/0001-96 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 19/09/2005	
NOME EMPRESARIAL UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT		NÚMERO 148	COMPLEMENTO *****
CEP 11.015-230	BAIRRO/DISTRITO ESTUARIO	MUNICÍPIO SANTOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@UNICASERV.COM.BR		TELEFONE (13) 3345-6015/ (13) 3345-6012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:52:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração de disponibilidade de recursos financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 15.950,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta reais), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas, bem como outras receitas.

Processo administrativo: 01-068367/2026.

Objeto: Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Denilson Blank

Assessor Financeiro Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO AUGUSTO A SILVA - Matrícula 277 em 17/05/2026 16:00:50



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-068367/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

- 3.1 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL 1 TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI.PDF
- 3.2 - CERTIDÃO NEGATIVA RECEITA FEDERAL 1TB.PDF
- 3.3 - CERTIDÃO NEGATIVA FGTS 1TB.PDF
- 3.4 - CERTIDÃO TRABALHISTA 1TB.PDF
- 3.5 - CERTIDÃO NEGATIVA ICMS 1TB.PDF
- 3.6 - CERTIDÃO NEGATIVA PMSP 1TB.PDF
- 3.7 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.PDF
- 3.8 - ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA - 1TB (2).PDF
- 3.9 - CONSULTA CONSOLIDADA_09536328000100_13-3-2026.PDF
- 3.10 - CERTIDÃO SOCIO.PDF
- 3.11 - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES.PDF
- 3.12 - CONSULTA SITUAÇÃO FORNECEDOR_07709614000196_2026-03-13.PDF
- 3.13 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADO UNICASERV 17-05-2021 (1).PDF
- 3.14 - ATESTADO DE CAPACIDADE.PDF
- 3.15 - CERTIDÃO TRABALHISTA (2).PDF
- 3.16 - CONSULTA PÚBLICA AO CADESP - SINTEGRA (1).PDF
- 3.17 - CONSULTA PÚBLICA AO CADESP - SINTEGRA.PDF
- 3.18 - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL.PDF
- 3.19 - CND 26030661579-55.PDF
- 3.20 - CND MUNICIPAL.PDF
- 3.21 - CONSULTA CONSOLIDADA_07709614000196_13-3-2026.PDF
- 3.22 - CONSULTA SOCIOS FORNECEDOR_07709614000196_2026-03-13.PDF
- 3.23 - CERTIDÃO SOCIO 1.PDF
- 3.24 - CERTIDÃO SOCIO 2.PDF
- 3.25 - DECLARAÇÃO MENORES.PDF

Anexação de Arquivos



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

Curitiba , 13 de março de 2026 - 08:56:15

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:00:51

JUCESP
COSTA – ADVOGADOS ASS
<http://www.costaadvogados.com.br>

JUCESP PROTOCOLO
0.385.116/21-4



ATO ALTERADOR

1 TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI

CNPJ: 09.536.328/0001-00 NIRE: 35602912724

ALESSANDRO LIMA DA COSTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 18.08.1973, natural de Coelho Neto - MA, comerciante, portador da cédula de identidade RG n.º 22.432.546-2-SSP-SP e do CPF sob n.º 215.993.528-00, residente e domiciliado à Rua Serra de Bragança, 1555 - Apto 261B - Tatuapé - CEP. 03318.000 - São Paulo - SP, na condição de único sócio da empresa que gira nesta praça sob o nome empresarial de 1 TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI, com sede social à Rua Caicó, 57 - CEP: 03551-060 - Cidade Patriarca - São Paulo - SP, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 35602912724 em sessão de 16.08.2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 09.536.328/0001-00, resolve ALTERAR e CONSOLIDAR o Ato Constitutivo primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, resolve alterar o endereço da matriz da Rua Caicó, 57 - CEP: 03551-060 - Cidade Patriarca - São Paulo - SP, passa a fazê-lo no endereço sito à Rua Serra de Botucatu, 1195 - Conj. 101 - Tatuapé - CEP: 03317-001 - São Paulo - SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

Rua Caico, 57 - Bairro: Cidade Patriarca - São Paulo - SP - CEP: 03551-065



JUCESP
COSTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS
<http://www.costaadvogados.com.br>

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
1TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI
CNPJ: 09.536.328/0001-00 NIRE: 35602912724

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada girará com o nome empresarial de 1TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sede na Rua Serra de Botucatu, 1195 – Conj. 101 – Vilas Gomes Cardim – CEP: 03317-001 – São Paulo – SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por 100.000 (Cem Mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem por objeto social é a exploração do ramo de comércio varejista de suprimentos e equipamento para informática em geral, distribuição e revenda de softwares, sistemas operacionais, jogos, serviços de manutenção de micros e



JUCESP
COSTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS
<http://www.costaadvogados.com.br>

representações em geral, comercio varejista de artigos de fios e cabos e material elétricos , artigos de papelaria, artigos esportivos, artigos fotográficos e para filmagem, aparelhos de telefone, centrais telefônicas e celulares, CDs, DVDs e fitas , e semelhantes, equipamentos para escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, equipamentos de telefonia e comunicação, instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de artigos de armarinho, artigos de cama, mesa e banho.

CLÁUSULA QUINTA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades na 17.04.2008 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será exercida pelo seu titular.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá, a qualquer tempo, constituir mandatários ou procuradores, "ad judicia" e "negocia, desde que estejam especificados, no instrumento de procuração, a vigência, os atos, e a natureza das operações que está autorizada a serem praticada e assinada pelo TITULAR".



COSTA – ADVOGADOS ASSOCIADOS
<http://www.costaadvogados.com.br>

CLÁUSULA OITAVA

O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA NONA

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA

O titular declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem dos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o titular, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O titular elege o foro da Comarca da Capital do estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Instrumento Particular de constituição da EIRELI.

São Paulo/SP, 05 de Maio de 2021

ALESSANDRO LIMA DA COSTA



Rua Caico, 57 - Bairro

JUCESP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA
CNPJ: 09.536.328/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:38 do dia 09/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2026.

Código de controle da certidão: **8215.36BD.0677.0CB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-068367/2026 - por EUGENIA DA SILVA - Matrícula em 10/03/2026 16:00:51

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.536.328/0001-00
Razão Social: 1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA
Endereço: R SERRA DE BOTUCATU 1195 CONJ 101 / VILA GOMES CARDIM / SAO PAULO / SP / 03317-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2026 a 25/03/2026

Certificação Número: 2026022408111502620298

Informação obtida em 09/03/2026 08:42:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.536.328/0001-00

Certidão nº: 14874675/2026

Expedição: 09/03/2026, às 08:39:50

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.536.328/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 09.536.328/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030508426-53

Data e hora da emissão 09/03/2026 08:47:55

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**Certidão Número:** 2131562 - 2025**CPF/CNPJ Raiz:** 09.536.328/**Contribuinte:** 1TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI**Liberação:** 18/11/2025**Validade:** 17/05/2026**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.757.291-1- Início atv :25/04/2008 (R SERRA DE BOTUCATU, 1195 - CEP: 03317-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:45:22 horas do dia 09/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FD8E7A54

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.536.328/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SERRA DE BOTUCATU	NUMERO 1195	COMPLEMENTO CONJ 101
-----------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 03.317-001	BAIRRO/DISTRITO VILA GOMES CARDIM	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALESSANDRO@COSTAADVOGADOS.COM.BR	TELEFONE (11) 2682-5878
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/03/2026 às 09:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:00:52



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa 1 TB Informática, inscrita no CNPJ nº 09.536.328/0001-00, forneceu para nossa empresa materiais/equipamentos de informática, atendendo plenamente às nossas necessidades.

Declaramos que os produtos foram entregues dentro dos prazos estabelecidos e que a empresa demonstrou capacidade técnica, qualidade no atendimento e responsabilidade no cumprimento de suas obrigações comerciais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Local e Data: 09/03/2026

Empresa: Marelli Cofap do Brasil

CNPJ: 02.865.246/0024-48

Nome do Responsável: Miguel Barga

Cargo: Comprador

Assinatura: _____

02.865.246/0024-48

MARELLI COFAP DO BRASIL LTDA.

Av. Manoel da Nóbrega, 196 - Cx. 14
Capuava - CEP 09380-120

MAUÁ - SP

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 27/2017/2026 16:00:52

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2026 08:37:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA**
CNPJ: **09.536.328/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2026 às 08:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 215.993.528-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B3.F753.7D7C.3939 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 13/03/2026 às 08:38:59

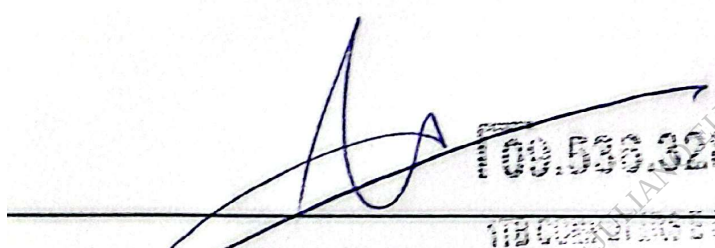


Rua Serra de Botucatu, 1195 cj 101
São Paulo – SP
CEP 03317-001
<http://www.1tb.com.br>
(11) 2935-1777

***Declaração de que a sua empresa não emprega menores de idade, veja modelo:**

"Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou Insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal". VALIDADE DE 90 DIAS

São Paulo, 9 de Março de 2026


1TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI
Alessandro Lima da Costa

09.538.328/0001-00

1TB COMPUTERS E SOFTWARES EIRELI

Rua Serra de Botucatu, 1195 - CJ 101

Vila Gomes Cardim - CEP: 03317-001

São Paulo - SP

Rua Serra de Botucatu, 1195 Cj 101 – Vila Gomes Cardim – São Paulo – SP – CEP 03317-001 - Fone:
(11)2935-1777

site: <http://www.1tb.com.br>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.709.614/0001-96 DUNS®: 898314314
Razão Social: UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/05/2026	Automática
FGTS	Validade:	16/03/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/06/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/01/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/01/2025 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/06/2024 (*)
-----------	----------------

UNICASERV

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EMPRESA **UNICASERV COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**
 CIDADE **Santos (SP)**
 NIRE **35220197538 em 19/09/2005**
 ULT.ALTERAÇÃO..... **450.119/16-6 em 08/11/2016**
 CNPJ/MF..... **07.709.614/0001-96**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

EVANDRO CARVALHO GUEDES, nascido em 21/04/1972, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade sob RG nº 20.820.901-3 - SSP/SP e do CPF/MF nº 118.699.078-33, residente e domiciliado na cidade de Santos (SP), à Rua Jornalista Hélio Ansaldo, 82 apto 31 - Macuco - CEP: 11.015-222;

ADRIANA OLIVEIRA GUEDES, nascida em 11/08/1974, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade sob RG nº 24.328.109-2 - SSP/SP e do CPF/MF nº 197.512.518-50, residente e domiciliada na cidade de Santos (SP), à Rua Jornalista Hélio Ansaldo, 82 apto 31 - Macuco - CEP: 11.015-222;

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Contrato de Sociedade Empresária Limitada, os sócios abaixo assinados e acima qualificados únicos sócios componentes da Sociedade Empresária do tipo Limitada, que gira na cidade de Santos (SP), conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sendo que todos já devidamente qualificados resolvem de comum acordo e nos melhores termos admitidos em direito, alterar a redação do mesmo, conforme se segue:

PRIMEIRO

Os sócios resolvem elevar o capital social da empresa, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em corrente moeda nacional e distribuída entre os sócios na proporção seguinte:

 
1

UNICASERV

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ADRIANA OLIVEIRA GUEDES	97.500	97.500,00
EVANDRO CARVALHO GUEDES	97.500	97.500,00
TOTAL	195.000	195.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

TERCEIRO

Os sócios resolvem abrir uma filial no estado de Santa Catarina com sede na cidade de Itajaí (SC) à Rua Lauro Muller nº 950 - Sala 01 - Box 117 - Fazenda Itajaí - CEP: 88.301-401.

Em função das alterações os sócios resolvem CONSOLIDAR o primitivo Contrato Social da empresa, de conformidade com a Lei nº 10.406/02 e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, passando a partir desta data, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições.

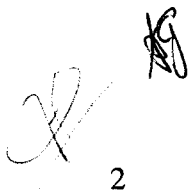
"CONTRATO SOCIAL"

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de "ÚNICASERV - COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA".

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua matriz com sede e foro na cidade de Santos (SP), à Rua Santos Dumont nº 148 - Estuário - CEP: 11.015-230, e sua filial, em Itajaí (SC) à Rua Lauro Muller nº 950 - Sala 01 - Box 117 - Fazenda Itajaí - CEP: 88.301-401. podendo estabelecer novas filiais, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer ponto do território nacional.



UNICASERV

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto social a exploração da atividade de "Comercio, distribuição, importação e exportação, de fios, cabos, cabos de fibra ótica, condutores elétricos, equipamentos eletrônicos, comunicação, telefonia, segurança eletrônica, redes de informática e afins".

Parágrafo Único: A empresa exercerá atividades econômicas com fins lucrativos, conforme Art. 966 e 982 do NCC.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da empresa é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) divididos em 195.000 (cento e noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em corrente moeda nacional e distribuída entre os sócios na proporção seguinte:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
ADRIANA OLIVEIRA GUEDES	97.500	97.500,00
EVANDRO CARVALHO GUEDES	97.500	97.500,00
TOTAL	195.000	195.000,00

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Os sócios decidem, de acordo com o disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, pela dispensa de realização de assembléias e reuniões, uma vez que, as decisões sobre matérias que seriam objeto delas, serão tomadas por todos os sócios, sempre por escrito.

CLÁUSULA QUINTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser "cedidas" ou "transferidas" a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, dado por escrito, cabendo em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, ao sócio interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo como início a data de sua constituição em 19/09/2005.

3

JULIANE

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercido pela sócia **ADRIANA OLIVEIRA GUEDES** isoladamente, competindo à mesma, a administração dos negócios sociais, sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, e nas relações com terceiros, podendo requerer o que convier em repartições publicas Federais, Estaduais ou Municipais, realizar contratos, movimentar contas em bancos e títulos, cheques, duplicatas e outros, receber quantias, adquirir e vender bens moveis e nomear procuradores

Parágrafo Único - Ficam os sócios desde já, impedidos de assinar cartas de fiança, avais, endossos de favor em nome particular ou da firma, e outras responsabilidades, que de alguma forma possam prejudicar os interesses sociais, ficando responsável único e exclusivo pelos compromissos, o sócio que infringir esta clausula.

CLÁUSULA OITAVA

À sócia caberá uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore, porém a qualquer tempo e por opção da mesma, poderá ser apurada e feita apenas à distribuição dos lucros. Esse valor será sempre decidido entre os sócios, obedecendo às regras da legislação em vigor. Esta distribuição de Lucros poderá substituir ou ser paga juntamente com a retirada de Pró-Labore.

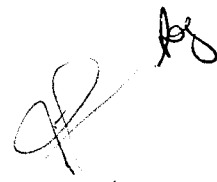
CLÁUSULA NONA

O exercício social coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Depois de deduzidos os valores necessários à constituição de fundos ou formação de reservas determinadas pela legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



JUL 20

Parágrafo Segundo - Os sócios decidem, de acordo com o disposto no § 3º do artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, pela dispensa de realização de assembleias e reuniões, uma vez que, as decisões sobre matérias que seriam objeto delas, serão tomadas por todos os sócios, sempre por escrito.

17 05 24

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo ao sócio remanescente, admitir novos sócios para a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de qualquer de seus sócios devendo a mesma continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O sócio que desejar se retirar da Sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60 (SESSENTA) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, ou por consenso dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá todas as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato, que obriga assim as partes, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título poderá ser alterado, no todo ou em parte, de comum acordo entre os sócios, e nos termos da legislação em vigor. Em caso de dissolução, o **Patrimônio Social Líquido** será dividido entre os sócios, na ordem direta das percentagens de cotas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação em vigor e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis, ficando eleito o foro da localidade da sede do estabelecimento para dirimi-las.

DECLARAÇÃO

Os **ADMINISTRADORES** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente "ALTERAÇÃO CONTRATUAL" obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Santos, 03 de Maio de 2021.

EVANDRO CARVALHO GUEDES

ADRIANA OLIVEIRA GUEDES



164.391/21-6



JUCESP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa UNICASERV - COMERCIO DISTRIBUICAO REPRES IMPORT EXP LTDA, estabelecida na Rua Santos Dumont, 148 – Estuário, Santos/SP – CEP 11015-230, CNPJ 07.709.614/0001-96, foi nossa fornecedora de materiais em projetos de TELECOM, fornecendo equipamentos de TELECOM, fibras, conectores, ferramentas e demais materiais pertinentes ao projeto. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo André/SP, 10 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA CAROLINA DA SILVA MIRANDA
Data: 10/03/2026 17:46:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GERENTE FINANCEIRO / CNPJ: 08.662.410/0001-00
WIV TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
AV NOVO HORIZONTE, 70 VILA SACADURA CABRAL, SANTO ANDRÉ/SP
Telefone: (11) 2774-6720

CNPJ: 08.662.410/0001-00
WIV TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
AV NOVO HORIZONTE, 70 VILA SACADURA CABRAL, SANTO ANDRÉ/SP
Telefone: (11) 2774-6720



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.709.614/0001-96
Certidão nº: 29215636/2025
Expedição: 27/05/2025, às 12:14:06
Validade: 23/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.709.614/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a2f8d5f1-c399-470d-acb1-e4e260211b87

Estabelecimento	
IE: 633.633.382.114 CNPJ: 07.709.614/0001-96 Nome Empresarial: UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Nome Fantasia: Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SANTOS DUMONT Nº: 148 CEP: 11.015-230 Município: SANTOS	
Complemento: Bairro: ESTUARIO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio atacadista de material elétrico	
Data da Situação Cadastral: 26/04/2006 Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/11/2010 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a2f8d5f1-c399-470d-acb1-e4e260211b87

Estabelecimento	
IE: 633.633.382.114	
CNPJ: 07.709.614/0001-96	
Nome Empresarial: UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA SANTOS DUMONT	Complemento:
Nº: 148	Bairro: ESTUARIO
CEP: 11.015-230	UF: SP
Município: SANTOS	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 26/04/2006
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - SANTOS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de material elétrico	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/11/2010	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.05.2

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.709.614/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2005	
NOME EMPRESARIAL UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NUMERO 148	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.015-230	BAIRRO/DISTRITO ESTUARIO	MUNICIPIO SANTOS	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@UNICASERV.COM.BR		TELEFONE (13) 3345-6015/ (13) 3345-6012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/01/2025 às 12:33:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:00:59



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.709.614/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26030661579-55

Data e hora da emissão 13/03/2026 08:51:09

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ Raiz: **07.709.614/**

Tributos abrangidos: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Taxa de Licença, Taxa de Lixo Séptico, Taxa de Publicidade, Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar e Contribuição de Melhoria.

Ressalvado o direito à Fazenda Municipal de exigir, nos termos da lei, os tributos que porventura venham a ser apurados, é certificado que não constam débitos em nome do sujeito passivo relativos aos tributos abrangidos.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN apurados pelo regime do Simples Nacional não inscritos em dívida ativa municipal, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB.

Esta certidão é válida para os estabelecimentos matriz e suas filiais no âmbito do Município de Santos e refere-se aos tributos administrados pelo Departamento de Administração Tributária.

Validade: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição, conforme artigo 7º do Decreto 8077/2018.

Data Emissão: **13/03/2026**

Número da certidão: **4531/2026**

Válida até: **13/09/2026**

Código de Controle: **Y46F.S32O.E87X.L95H**



* A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site <http://www.santos.sp.gov.br> ou do **QR CODE**.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2026 08:44:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **07.709.614/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.709.614/0001-96 DUNS®: 898314314
Razão Social: UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 197.512.518-50 Participação Societária: 50,00%
Nome: ADRIANA OLIVEIRA GUEDES
Número do Documento: 24328109-2 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 07/04/2009 Data de Nascimento: 11/08/1974
Filiação Materna: FRANCISQUINHA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 118.699.078-33
Nome: EVANDRO CARVALHO GUEDES
Carteira de Identidade: 20820901-3 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 07/04/2009

CEP: 11.015-222
Endereço: RUA JORNALISTA HELIO ANSALDO, 82 - APTO 32 - ESTUARIO
Município / UF: Santos / São Paulo
Telefone: (13) 981700066
E-mail: adriana@unicaserv.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 118.699.078-33 Participação Societária: 50,00%
Nome: EVANDRO CARVALHO GUEDES
Número do Documento: 208209013 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 07/04/2009 Data de Nascimento: 21/04/1972
Filiação Materna: ALEXANDRINA CARVALHO GUEDES
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 197.512.518-50
Nome: ADRIANA OLIVEIRA GUEDES
Carteira de Identidade: 24328109-2 Órgão Expedidor: ssp
Data de Expedição: 07/04/2009

CEP: 11.015-222
Endereço: RUA JORNALISTA HELIO ANSALDO, 82 - APTO 32 - ESTUARIO
Município / UF: Santos / São Paulo
Telefone: (13) 996040007
E-mail: evandro@unicaserv.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2026 às 08:44) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 197.512.518-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B3.F89E.C773.6270 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 13/03/2026 às 08:44:30



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/03/2026 às 08:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 118.699.078-33.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69B3.F8BF.DEEF.1303 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 13/03/2026 às 08:45:03

Prezados Senhores:

A UNICASERV – COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/MF nº. 07.709.614/0001-96, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(Sra) Adriana Oliveira Guedes, portador(a) do CPF nº. 197.512.518-50, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição da República Brasileira de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos na forma da Lei.

Adriana Guedes
Santos 09 de Março de 2026.

CPF 197 512 518-50

07.709.614/0001-96

UNICASERV - Comércio, Distribuição, Representação,
Importação e Exportação Ltda - EPP

Rua Santos Dumont, 156
Estuário - CEP: 11015-230

Santos - SP



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Declaração de conformidade de habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos em termo de referência, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente. Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Atenciosamente,

Curitiba , 13 de março de 2026 - 08:59:37

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 17/03/2026 16:01:01



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Prezadas,

Encaminhado para providências,

Att.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

5.1 - AUTORIZAÇÃO_PARA_LICITAR E AUTORIZADOR DE DESPESAS.PDF

5.2 - INDICACAO_GESTOR_E_SUPLENTE.PDF

Curitiba , 13 de março de 2026 - 09:01:34

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula: 277 em 17/03/2026 16:01:01



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927

www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo	Processo Administrativo n.º 01-068367/2026
Modalidade	Dispensa de Licitação
Objeto	Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.
Justificativa	Necessidade de implantação imediata de rede lógica em novo imóvel locado para acomodação de equipes administrativas. O saldo do registro de preços vigente (PE nº 15/2025) esgotou-se e há iminente risco de prejuízo financeiro à administração pública por sobreposição de aluguéis caso a mudança não ocorra no prazo de 30 dias. Novo processo licitatório regular encontra-se em andamento.
Valor	R\$ 15.950,00
Autorização para licitar Consoante a documentação acostada aos autos, aprovo o ETP, e autorizo a presente aquisição, nos moldes da legislação vigente. Declaração de autorizador de despesa Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para este processo administrativo, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Curitiba, na data da assinatura eletrônica. Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Indicação de gestor e suplente

Consoante a legislação em vigor e para o cumprimento das responsabilidades estabelecidas no decreto municipal n.º 700/2023 e normativas correlatas, os servidores abaixo mencionados são formalmente designados para o processo em questão, com a ciência de todos os envolvidos.

Processo administrativo: 01-068367/2026.

Objeto: Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Cientes,

Tiago Candido de Mello
Matrícula 3411
Gestor

Valmir Moro Conque Filho
Matrícula 12327
Suplente gestor

Israel de Jesus Sanches Ferreira
Matrícula 9122
Fiscal

Vagner Rodrigues de Souza
Matrícula 2968
Suplente fiscal



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Segue documentos assinados.

Curitiba , 13 de março de 2026 - 09:36:17

Assinado eletronicamente por CAMILA MARQUES DA CRUZ - 9877 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 177 em 17/03/2026 16:01:01



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

Prezados,

Encaminho este processo de dispensa de licitação para análise e emissão de parecer jurídico. Em anexo segue lista de verificação.

Atenciosamente,

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

7.1 - CHECK LIST DISPENSA E INEXIGIBILIDADE.PDF

Curitiba , 13 de março de 2026 - 09:39:03

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:01:01



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Listas de verificação

Lei 14.133/2021	Índice SUP
Art.72: O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:	
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	2.1 a 2.5.
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	2.6 a 2.13
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	Técnico em 2.3.
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	2.24.
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	3.1 a 4.
VI – razão da escolha do contratado;	2.3.
VII – justificativa de preço;	2.3 a 2.6
VIII – autorização da autoridade competente.	5.1.

Decreto Municipal 700/2023	Índice SUP
Art. 18. Na hipótese da aprovação do ETP e deliberação da autoridade máxima do órgão promotor pela continuidade do procedimento, compete ao setor requisitante instruir o processo com, no mínimo, os seguintes documentos:	
I - estudo técnico preliminar - ETP	2.1
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	2.4 e 2.5.
III - termo de referência remissivo ao ETP,	2.2.
V - orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, nos termos do Regulamento específico, por meio de pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores;	2.6 a 2.13
V - [...]minuta do contrato, quando necessária,	Não é o caso
VI - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente, mediante ciência expressa;	5.2.
VII - indicação do fiscal e de seu suplente, se for o caso, pela autoridade competente, mediante ciência expressa;	5.2.
VIII - encaminhamento dos autos à Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou setor financeiro da autarquia ou fundação, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha analítica de composição de custos;	Não é o caso

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

IX - encaminhamento para deliberação pelo Conselho de Gestão e Responsabilidade Fiscal - CGRF, nos casos previstos em seu Regimento Interno;	Não é o caso
X - autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas assinada, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, juntada pelo setor financeiro.	5.1 2.24.
Art. 20. Na hipótese de realização de procedimento para registro de preços, o setor requisitante deverá observar o contido no Regulamento específico que trata sobre os procedimentos auxiliares previstos na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.	Não é o caso
Art. 44. Para a aquisição e contratação de bens e serviços mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação o procedimento deverá ser autuado e instruído com os documentos mencionados nos artigos 18 e 20, exceto os atos previstos no inciso III, alíneas "i", "l" e "n" e no inciso V do artigo 18, todos deste decreto, e ainda os seguintes:	Acima
I - caracterização, por meio de relatório ou descrição, de uma das situações de licitação inexigível e dispensável ou nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;	2.3.
II - documento de formalização de demanda e, se for o caso, nos termos do Regulamento específico, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, contendo os parâmetros da contratação, com a especificação do objeto contratado, das obrigações das partes, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso, das condições de execução, dentre outros elementos necessários para consecução do objeto;	2.1. a 2.5
III - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;	2.6. a 2.13
IV - proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e de preços	2.7 e 2.8.
V - razão da escolha do contratado;	2.3.
VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;	3 a 4.
VII - declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;	3.9 3.21.
VIII - justificativa de compatibilidade do preço proposto com aquele praticado no mercado, quando couber;	2.3. e 2.6
IX - minuta do contrato elaborada pelo setor requisitante, quando for o caso;	Não é o caso
X - autorização para dispensar, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que	5.1 2.24

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;	
XI - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	2.3.
XII - parecer jurídico, se for o caso;	A ser disponibilizado
XIII - autorização da autoridade competente;	5.1.
XIV - encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo - NAA para as providências administrativas junto ao sistema informatizado e para a lavratura do contrato, se houver;	A ser disponibilizado
XV - publicação do ato que autoriza a contratação direta	A ser disponibilizado
Art. 45. Na hipótese de contratações diretas fundamentadas no VIII do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que se referem aos casos de emergência ou de calamidade pública, formalizadas com objetivo de manter a continuidade do serviço público deverão ser juntadas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial:	Não é o caso
I - motivação da contratação;	2.3 a 2.5.
II - justificativa da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório;	2.3.
III - demonstração de que o valor contratado está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;	2.6 a 2.13
IV - informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão	2.3



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Encaminhado parecer

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

8.1 - PARECER 087-2026 - DISPENSA LICITAÇÃO - LEI 14133.21 - INC VIII - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA DE REDE.PDF

Curitiba , 13 de março de 2026 - 13:02:36

Assinado eletronicamente por GUSTAVO ELIAS MUENZ - 9794 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 13/03/2026 16:01:02



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: PA nº 01-068367/2026

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS.

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Parecer n.º: 087/2026 – AJUR

I – Relatório fático

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação para aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede, com as empresas **1TB Computers e Softwares Ltda.**, CNPJ nº 09.536.328/0001-00, e **Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda.**, CNPJ nº 07.709.614/0001-96, ao valor total de R\$15.950,00 (quinze mil novecentos e cinquenta reais).

Consta ao feito:

- Estudo técnico preliminar (fls. 06/14);
- Termo de referência (fls. 15/32);
- Dispensa de licitação (fls. 33/37);
- Carta de justificativa (fls. 38/41);
- Declaração de conformidade de preços (fl. 42);
- Cotações e CNPJs (fls. 43/69);
- Declaração do Assessor Financeiro da FEAS informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente (fl. 70);
- Documentação da empresa contratada (fls. 73/110);
- Declaração do autorizador de despesa (fl. 111);
- Indicação de gestor e suplente (fl. 112).

Este é o relatório.

Passo a opinar.

II- Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição se faz necessária considerando a escassez no mercado e o risco de desabastecimento, além das empresas apresentarem cotações com valores superiores ao estabelecido como máximo para o último processo licitatório.



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange “*os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública*”. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: “*Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas*”, no qual integra-se a Fundação Estadual de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso VIII - Inteligência do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

O artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, quando a falta do item pode ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na dispensa de licitação (fls. 35/36):

“Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021. Eis o detalhamento destas razões:

- *Da necessidade de proporcionar a infraestrutura de rede indispensável ao funcionamento das atividades da instituição no novo prédio;*
- *Do saldo do PE nº 15/2025 ter se esgotado e não ser suficiente para cobrir esta demanda extraordinária;*

¹Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Assessoria Jurídica
Rua Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.312-170
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- *De a presente aquisição ser a medida adequada para evitar prejuízo financeiro com sobreposição de aluguéis.*

Ademais, cabe informar que os produtos objeto desta aquisição serão fornecidos por empresas devidamente habilitadas, e o preço constante neste processo está de acordo com os praticados no mercado.”

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

- a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;
- b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;
- c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;
- d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 13 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCI - CONTROLE INTERNO

Prezada,

Encaminho este processo para análise. Por oportuno e, tendo em vista os "trâmites procedimentais" presentes no parecer jurídico constante nesse processo, informo:

"a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;"

Resp.: as propostas já se encontram assinadas (mov. SUP 2.7. e 2.8.)

"b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;"

Resp.: Serão devida e tempestivamente disponibilizadas.

"c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;"

Resp.: As disposições de instruções normativas do TCE serão cumpridas. Quanto aos preços, há declaração neste processo no seguinte sentido: "Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado" (mov. SUP 2.6).

"d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.97"

Resp.: Estão devidamente em dia nesta data.

Atenciosamente,

Curitiba , 13 de março de 2026 - 13:56:41

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASCI - CONTROLE INTERNO

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Prezados,

Encaminho em anexo o Memorando nº 035/2026-CIFEAS, cujo objeto se resume na análise do Protocolo SUP nº 01-068367/2026 – modalidade dispensa de licitação emergencial, pautando-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais vigentes/aplicáveis e princípios que regem as contratações da administração pública.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco.
Gerente de Controladoria Feas.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

10.1 - MEMORANDO Nº 035-2026 - DISPENSA EMERGENCIAL SUP 01-068367-2026.PDF

Curitiba , 16 de março de 2026 - 12:03:45

Assinado eletronicamente por Kamila Tolari Faneco - 283 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGENIO DA SILVA - Matricula 277 em 17/03/2026 15:01:02



Controle Interno - Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º Andar, Sala 308 Pinheirinho – Curitiba/PR
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 035/2026 – CIFEAS

Curitiba, 16 de março de 2026.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Processos Licitatórios Feas.

Ref.: Conferência de processo licitatório: SUP nº 01-068367/2026 – modalidade dispensa de licitação emergencial.

- a) A motivação legal utilizada na presente aquisição foi: Art. 75, VIII¹ da Lei 14.133/2021;
- b) Juntou-se aos autos a documentação exigida junto aos arts. 18 e 44 (e seguintes) do Decreto Municipal nº 700/2023 (naquilo que lhe cabia);
- c) Juntou-se aos autos a Declaração de habilitação da licitante, nos termos do art. 72, V da Lei 14.133/2021;
- d) Juntou-se o Parecer jurídico nº 087/2026, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto na Lei 14.133/2021; conforme exigido no art. 72, III da Lei 14.133/2021 c/c art. 44, XII Dec. Munic. 700/2023;
- e) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede (materiais de informática) diversos - 08 itens. Empresas: 1TB Computers e Softwares Ltda., CNPJ nº 09.536.328/0001-00 (itens: 03, 04, 07 e 08) e Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 07.709.614/0001-96 (itens: 01, 02, 05 e 06);

Considerando, as informações técnicas no sentido de que a demanda não se trata de falta de planejamento administrativo, justificando da seguinte forma:

Justificativa 1: *O setor de Tecnologia da Informação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas solicita a aquisição, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, dos materiais de infraestrutura de rede relacionados neste processo, destinados à implantação da rede lógica no novo imóvel locado para acomodação e melhor distribuição das equipes administrativas da instituição; (...)*

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Controle Interno - Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º Andar, Sala 308 Pinheirinho – Curitiba/PR
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Justificativa 2: Informo que os itens eram objeto do PE nº 15/2025, com vigência até 26/03/2026, contudo, em razão do consumo, o saldo do registro de preços não foi suficiente para atender à nova demanda. Ressalta-se que o novo processo licitatório contendo o item encontra-se em fase de publicação do edital (...)

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição/contratação;

Informo que, o setor de controle interno teve sua atuação restrita à verificação da conformidade processual conforme a legislação vigente. Ainda, da análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas



Controle Interno - Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º Andar, Sala 308 Pinheirinho – Curitiba/PR
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA EMERGENCIAL			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, VIII) e Decretos Municipais vigentes			
FASE PREPARATÓRIA			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO - art. 72, I	Protocolo SUP: 01-068367/2026	12/03/2026	01 a 123
MOTIVAÇÃO LEGAL - art. 45, I do Dec. Munic. 700/2023	Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021		
OBJETO	Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede (materiais de informática) diversos - 08 itens. Empresas: ITB Computers e Softwares Ltda., CNPJ nº 09.536.328/0001-00 (itens: 03, 04, 07 e 08), e Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 07.709.614/0001-96 (itens: 01, 02, 05 e 06)		
Caracterização de uma das situações de licitação dispensável - art. 44, I Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	12/03/2026	33 a 37
Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 18, II Dec. Munic. 700/2023	<i>O setor de Tecnologia da Informação da Fundação Estadual de Atenção à Saúde – Feas solicita a aquisição, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, dos materiais de infraestrutura de rede relacionados neste processo, destinados à implantação da rede lógica no novo imóvel locado para acomodação e melhor distribuição das equipes administrativas da instituição</i>	05/03/2026	39 a 41
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 17 e 18, I e 44, II do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	12/03/2026	06 a 14
Termo de referência - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 18, III e 44, II do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	12/03/2026	15 a 32
Matriz de risco			
Estimativa de despesa, calculada de acordo com o art. 23 da Lei 14133/2021 - art. 72, II c/c art. 18, IV e 44, III do Dec. Munic. 700/2023	R\$ 15.950,00	11/03/2026	42
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO - art. 44, VIII e 45, III do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	11/03/2026	42
PROPOSTA - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 44, IV do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		43 a 45, 53 e 54, 63 e 64
DEMAIS PROPOSTAS - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 18, IV do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		46 a 52, 55 a 62, 65 a 69
Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 18, VIII Dec. Munic. 700/2023	Não houve		
Minuta de Contrato (quando for o caso) ou Ata de Registro de preços - art. 44, IX do Dec. Munic. 700/2023	Não houve		
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL - art. 31 do Dec. Munic. 700/2023			
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")			
Indicação de gestor e de seu suplente - art. 18, VI Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	13/03/2026	113
Indicação de fiscal e de seu suplente (se for o caso) - art. 16, VII Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		
Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 18, X e 44, X do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	13/03/2026	112
Declaração do ordenador de despesas - art. 18, X e 44, X do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 18, §4º Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	12/03/2026	70
Razão da escolha do contratado - art. 44, V Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	12/03/2026	33 a 37
Justificativa da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório - art. 45, II do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	12/03/2026	33 a 37
Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra - art. 45, IV do Dec. Munic. 700/2023	<i>Informo que os itens eram objeto do PE nº 15/2025, com vigência até 26/03/2026, contudo, em razão do consumo, o saldo do registro de preços não foi suficiente para atender à nova demanda. Ressalta-se que o novo processo licitatório contendo o item encontra-se em fase de publicação do edital</i>		38
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - art. 72, V da Lei 14.133/2021 e art. 44, VI Dec. Mun. 700/2023			
Empresa: ITB Computers e Softwares Ltda., CNPJ nº 09.536.328/0001-00 (itens: 03, 04, 07 e 08)			
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	13/03/2026	86
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	215.993.528-00	13/03/2026	87
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)			
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL	Juntado aos autos		73 a 77
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		65, 83 e 84
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL	Juntado aos autos	Válida até 05/09/2026	78
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL	Juntado aos autos	Válida até 09/09/2026	81
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL	Juntado aos autos	Válida até 17/05/2026	82
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Juntado aos autos	Válida até 25/03/2026	79
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA	Juntado aos autos	Válida até 05/09/2026	80
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF	Juntado aos autos	09/03/2026	88
Atestado de capacidade técnica - art. 72, V da Lei 14.133/2021 e art. 44, VI do Decreto Municipal 700/2023	Juntado aos autos		85
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
OBS.: Documentação de classificação de proposta será analisada pelo setor competente/técnico, não por esta Gerência, cabendo a verificação da juntada deste(s) aos autos, apenas.			
Análise do setor técnico/requisitante			
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		85
Empresa: Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 07.709.614/0001-96 (itens: 01, 02, 05 e 06)			
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	13/03/2026	104
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	118.699.078-33 197.512.518-50	13/03/2026	105 a 108
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Sicaf com pendências	13/03/2026	89
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL	Juntado aos autos		90 a 95
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		69, 100 e 101
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL	Juntado aos autos	Válida até 13/09/2026	102
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL	Juntado aos autos	Válida até 13/09/2026	103
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA	Juntado aos autos	válida até 23/11/2025	97
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF	Juntado aos autos	09/03/2026	109
Atestado de capacidade técnica - art. 72, V da Lei 14.133/2021 e art. 44, VI do Decreto Municipal 700/2023	Juntado aos autos		96
OUTROS			
	Cadastro de contribuinte de ICMS - Cadesp - fls. 98 e 99		



Controle Interno - Feas
 R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
 3º Andar, Sala 308 Pinheirinho – Curitiba/PR
 (41) 3316-5920
 www.feas.curitiba.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
OBS.: Documentação de classificação de proposta será analisada pelo setor competente/técnico, não por esta Gerência, cabendo a verificação da junta deste(s) autos apenas.			
Análise do setor técnico/requisitante			
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		96
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
Declaração de habilitação da licitante - art. 72, V da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	13/03/2026	110
Parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021 c/c art. 44, XI Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	13/03/2026	115 a 118
Parecer jurídico - art. 72, III da Lei 14133/2021 c/c art. 44, XII Dec. Munic. 700/2023	Parecer nº 087/2026 - Aprovação	13/03/2026	119 a 122
Autorização da autoridade competente - art. 44, XIII do Dec. Mun. 700/2023	Ver conclusões.		
Lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei - art. 44, XIV Dec. Munic. 700/2023			
Publicação do ato que autoriza a contratação direta e do extrato contratual no portal da Feas - art. 44, XV Dec. Munic. 700/2023			
Publicação do ato que autoriza a contratação direta e do extrato contratual no PNCP e Diário Oficial - art. 66 do Dec. Munic. 700/2023			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM RESSALVAS (x) COM RESSALVAS ()		
OBSERVAÇÕES			



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Prezadas,

Encaminhado para providências,

Att.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

11.1 - RATIFICAÇÃO.PDF

Curitiba , 16 de março de 2026 - 14:19:02

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:01:03

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aprovo o parecer 87/26 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação das empresas 1TB Computers e Softwares Ltda., CNPJ nº 09.536.328/0001-00, e Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 07.709.614/0001-96, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 87/2026, conforme o processo administrativo n.º 01-068367/2026, de 12/03/2026, Dispensa de Licitação nº 5/2026.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.

Dos Valores: Valor total de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), distribuídos conforme a tabela abaixo:

Item	Material	Qtd	Empresa Vendedor	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e rolo 305m	15	Unicaserv	R\$650,80	R\$9.762,00
2	Caixa de Sobrepor com Espelho 2 Saídas	20	Unicaserv	R\$6,45	R\$129,00
3	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	200	1TB Computers	R\$11,29	R\$2.258,00
4	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	200	1TB Computers	R\$1,69	R\$338,00
5	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas	20	Unicaserv	R\$3,25	R\$65,00
6	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas	40	Unicaserv	R\$4,95	R\$198,00
7	Patch Cord Cat5e 1,5m	200	1TB Computers	R\$7,00	R\$1.400,00
8	Patch Cord Cat5e 2,5m	200	1TB Computers	R\$9,00	R\$1.800,00
TOTAL					R\$15.950,00

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Segue documento assinado.

Curitiba , 16 de março de 2026 - 15:49:48

Assinado eletronicamente por CAMILA MARQUES DA CRUZ - 9877 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 177 em 17/03/2026 16:01:03



Prefeitura Municipal de Curitiba
Termo de Anexação de Arquivos

01-068367/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

13.1 - 12 - Ratificacao em DOM.pdf

13.2 - 12 - Compra no Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf

13.3 - 63545 - 1TB Computers.pdf

13.4 - 63546 - Unicaserv.pdf

13.5 - 1TB Computers Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf

13.6 - Unicarserv Ordem de Compra no Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf

Anexação de Arquivos

Curitiba , 17 de março de 2026 - 15:58:17

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Peticula 277 em 17/03/2026 16:01:03



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 49 - ANO XV

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a inexigibilidade de licitação em favor de ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A – CNPJ 86.781.069/0001-15, por meio do Sistema de Inexigibilidade, no valor de R\$ 2.320,00 (dois mil trezentos e vinte reais), referente à inscrição na Capacitação On Line: “Impactos da Reforma Tributária nas Contratações Públicas”, destinada ao servidor Marcos Vinicius Henrique, conforme registrado no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026 – FAS, Protocolo Eletrônico nº 01-034218/2026. A presente autorização fundamenta-se no Artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Parágrafo único do Artigo 68 do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

Fundação de Ação Social, 16 de março de 2026.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao pregão eletrônico nº 25/2026, para contratação de agência de viagens

Processo Administrativo nº: 01-055106/2026.

Pregão Eletrônico nº: 25/2026.

Ampla concorrência

Objeto: Contratação de agência de viagens habilitada para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, passagens terrestres intermunicipais e interestaduais e serviço de hospedagem, Valor total estimado do pregão: R\$ 120.000,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 16/03/2026 às 08:00 h até o dia 31/03/2026 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 31/03/2026 – a partir das 08:41 h.

As propostas e lances deverão ser encaminhadas via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de março de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica a dispensa/inexigibilidade de licitação nº 05/2026, para aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.

Aprovo o parecer 87/26 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação das empresas 1TB Computers e Softwares Ltda., CNPJ nº 09.536.328/0001-00, e Unicaserv Comércio, Distribuição, Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 07.709.614/0001-96,



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 49 - ANO XV

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 87/2026, conforme o processo administrativo n.º 01-068367/2026, de 12/03/2026, Dispensa de Licitação n.º 5/2026.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.

Dos Valores: Valor total de R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais), distribuídos conforme a tabela abaixo:

Item	Material	Qtd	Empresa Vencedora	Valor Unitário	Valor Total
1	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e rolo 305m	15	Unicaserv	R\$650,80	R\$9.762,00
2	Caixa de Sobrepor com Espelho 2 Saídas	20	Unicaserv	R\$6,45	R\$129,00
3	Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e	200	1TB Computers	R\$11,29	R\$2.258,00
4	Conector de cabo macho RJ45 CAT5e	200	1TB Computers	R\$1,69	R\$338,00
5	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas	20	Unicaserv	R\$3,25	R\$65,00
6	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas	40	Unicaserv	R\$4,95	R\$198,00
7	Patch Cord Cat5e 1,5m	200	1TB Computers	R\$7,00	R\$1.400,00
8	Patch Cord Cat5e 2,5m	200	1TB Computers	R\$9,00	R\$1.800,00
TOTAL					R\$15.950,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de março de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Adjudica e homologa o Pregão Eletrônico n.º: 8/2026, referente a aquisição de materiais hospitalares.

Ref.: Processo Administrativo n.º: 01-303710/2025.

Pregão Eletrônico n.º: 8/2026.



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 15/2026



Última atualização 16/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Curitiba/PR **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Unidade compradora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14814139000183-1-000039/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.950,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.950,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	Cabo Rede Computador material revestimento: pvc - cloreto de polivinila anti-chama, material condutor: cobre nú, bitola condutor: 24, tipo condutor: par trançado, tipo cabo: 4 pr, cor: azul, padrão cabeamento: utp-5e, características adicionais: awg, utp extra, categoria: 5e, aplicação: conexão de rede, comprimento: 305	15	R\$ 650,80
2	Caixa Tomada características adicionais: material novo com garantia mínima de 12 meses, aplicação: informática, material: pvc, quantidade tomadas saída: 2, tipo saída: 2 tomadas rj45 cat.6, posição relativa: sobrepor	20	R\$ 6,45
3	Conector tipo: rj 45 fêmea, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede	200	R\$ 11,29
4	Conector tipo: rj 45 macho, características adicionais: cat 5e, aplicação: cabo de rede	200	R\$ 1,69
5	Espelho Tomada material: termoplástico, cor: sal, características adicionais: 2 postos separados, tamanho: 4 x 2	20	R\$ 3,25

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**Fundação Estadual de Atenção À Saúde - Feas**

Lothario Boutin

81110522 Curitiba PR

CNPJ 14.814.139/0001-83

Fone 4133165942

E-mail compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

I.E. isento

Fax

Ordem de CompraNumero **63.545**

Data 16/03/2026 16:13

Impressão 16/03/2026 16:15

Solicitante Fabiana Martins

Mot. Cancel

Processo 5.2026

Fornecedor 1tb Computers E Softwares Ltda

Endereço Caicó, 57

Cidade São Paulo

CEP 03551060

UF SP

Fone / Fax 11 26825878 11 26825878

CNPJ/CPF 09.536.328/0001-00

I.E.

Contato

Ite	Cód. Interno	Descrição	Marca	Qtde	UM	Conv.	Vi. Unit.	% Desc.	% IPI	Tot. Desc	Vi. Total
1	220826	Conector de cabo Fêmea RJ45 CAT-5e	FURUKAWA	200,00	un	1,00	11,2900	0,00	0,0	0,00	2.258,00
2	220825	Conector de cabo Macho RJ45 CAT-5e	FURUKAWA	200,00	un	1,00	1,6900	0,00	0,0	0,00	338,00
3	223620	Patch Cord Cat5e 1,5m	LS	200,00	un	1,00	7,0000	0,00	0,0	0,00	1.400,00
4	223621	Patch Cord Cat5e 2,5m	LS	200,00	un	1,00	9,0000	0,00	0,0	0,00	1.800,00
Outras Despesas		0,00	Vi. Desc.	0,00	Vi. IPI		0,00	Total			5.796,00
Total Geral										5.796,00	

Transportadora

Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor

Local Entrega Almoxarifado Central - FEAS

Valores em Real

Condição de Pgto 30 ddl

Dt Entrega 23/03/2026

Observação

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL FEAS**RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667****CONDOMÍNIO VALENTINI (Barracão 07A)****Cidade Industrial de Curitiba / CURITIBA - PR****CEP: 81.170-230****Horário de funcionamento:****De Seg. à Sex. - das 08 às 12:00 e das 13:00 às 16:30**

Autorização

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Compras

**Fundação Estatal de Atenção À Saúde - Feas**

Lothario Boutin

81110522 Curitiba PR

CNPJ 14.814.139/0001-83

Fone 4133165942

E-mail compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

I.E. isento

Fax

Ordem de Compra

Numero 63.546

Data 16/03/2026 16:13

Impressão 16/03/2026 16:15

Solicitante Fabiana Martins

Mot.Cancel

Processo 5.2026

Fornecedor Unicaserv- Comercio, Distribuicao, Importacao E Exportacao Ltda

Endereço Rua Santos Dumont 2 Até 99998, 148

Cidade Santos

CEP 11015230

UF SP

Fone / Fax 13 33456012 13 33456012

CNPJ/CPF 07.709.614/0001-96

I.E.

Contato

Ite	Cód. Interno	Descrição	Marca	Qtde	UM	Conv.	VI. Unit.	% Desc.	% IPI	Tot. Desc	VI. Total
1	220824	Cabo de Rede RJ45 CAT-5e - rolo com 305 metros	MXK HITOP Seccon Force Line Sohoplus	15,00	un	1,00	650,8000	0,00	0,0	0,00	9.762,00
2	222640	Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas RJ45	Seccon Pier telecon ENEBRAS Vonder	20,00	un	1,00	3,2500	0,00	0,0	0,00	65,00
3	222641	Caixa de Sobrepor com Espelho com 2 Saídas RJ45	Adconnect Seccon ENEBRAS Vonder	20,00	un	1,00	6,4500	0,00	0,0	0,00	129,00
4	223619	Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas RJ45	Pier telecon	40,00	un	1,00	4,9500	0,00	0,0	0,00	198,00
Outras Despesas		0,00	VI. Desc.	0,00	VI. IPI		0,00	Total			10.154,00
								Total Geral			10.154,00

Transportadora

Tipo Frete

Cif - Frete por conta do Fornecedor

Local Entrega

Almoxarifado Central - FEAS

Valores em

Real

Condição de Pgto

30 ddl

Dt Entrega

23/03/2026

Observação

LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL FEAS
RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667
CONDOMÍNIO VALENTINI (Barracão 07A)
Cidade Industrial de Curitiba / CURITIBA - PR
CEP: 81.170-230
Horário de funcionamento:
De Seg. à Sex. - das 08 às 12:00 e das 13:00 às 16:30

Autorização

Fabiana Martins

Fabiana Martins

Compras

Empenho nº 63545

Última atualização 17/03/2026



Local: Curitiba/PR **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Unidade executora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01-068367/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Data de assinatura:** 16/03/2026 **Vigência:** de 16/03/2026 a 16/03/2027

Id contrato PNCP: 14814139000183-2-000023/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [14814139000183-1-000039/2026](#)

Objeto:

Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.

Informação complementar:

Conector de cabo fêmea RJ45 CAT5e; Conector de cabo macho RJ45 CAT5e; Patch Cord Cat5e 1,5m; Patch Cord Cat5e 2,5m.

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.796,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 09.536.328/0001-00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: 1TB COMPUTERS E SOFTWARES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
635451TBComputers.pdf	17/03/2026 - 15:52:25	Nota

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:01:04

Empenho nº 63546

Última atualização 17/03/2026



Local: Curitiba/PR **Órgão:** FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Unidade executora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01-068367/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Data de assinatura:** 16/03/2026 **Vigência:** de 16/03/2026 a 16/03/2027

Id contrato PNCP: 14814139000183-2-000022/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: [14814139000183-1-000039/2026](#)

Objeto:

Aquisição emergencial de materiais de infraestrutura de rede.

Informação complementar:

Itens: Cabo de Rede RJ45 CAT-5e rolo 305m; Caixa de Sobrepor com Espelho 2 Saídas; Espelho Plástico 4x2 com 2 Saídas; Espelho Plástico 4x4 com 4 Saídas.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.154,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.709.614/0001-96

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: UNICASERV- COMERCIO, DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
63546Unicaserv.pdf	17/03/2026 - 15:48:45	Nota

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:04:04



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Encerramento

Protocolo: 01-068367/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Procedido o encerramento do presente protocolo.

Curitiba , 17 de março de 2026 - 15:59:51

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-068367/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/03/2026 16:01:05